PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-TP

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO

Menor Preço por Item ( )

Menor Preço Global por Lote (x)

EDITAL Nº: 004/2017-TP
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26/12/2017 às 09:00hs
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

LICITANTE(S):

VENCEDOR(ES):

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$

2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/ LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE**, encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação, para que se digne em iniciar a abertura de processo licitatório para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Lote I

Item N°	Especificação dos Produtos	Und	Qtde
01	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 BTUS; alimentação (volts) 220v, tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1

Lote II

Item N°	Especificação dos Produtos	Und	Qtde
01	Abraçadeira T-50r, pct c/ 100	Pacote	1
02	Cabo transmissão de dados U/U	Metro	305
03	Caixa de passagem 80x80cm cega tampa opaca (PVC)	Und	12
04	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: Resolução real: Full HD (1080p) analógico (600 TVL); lente: 3.6 mm; ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; consumo máximo: 2,7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Und	11
05	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: resolução Full HD 2 megapixels (1p080p); Lente varifocal de 2.7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Und	1
06	Computador desktop com configuração mínima: processador i3; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	3
07	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W cx650; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç";	Und	1

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde
	com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.		
08	Conector P4 macho com borne	Und	12
09	Conversor para sinal de vídeo HD	Und	12
10	Disco rígido com caracterizas mínimas: 3,5" 7200RPM 64MB.	Und	1
11	Estabilizador de tensão, potência real 1500 VA, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; g garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	3
12	Fixa cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	Pacote	2
13	Fonte para CFTV 12v a 14v 10ª	Und	1
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em partículas especificação: cor: preta; abertura de inserção 230 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior; tipo de fragmentação (em mm): partículas 4 x 34mm, cartão, cd/dvd e clipes até 9c; acionamento: botão e sensor óptico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superior; volume da lixeira: 25 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia; com rodízios, garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1
15	Gravador de áudio digital estéreo com característica mínima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96kHz ou arquivos MP3 até 320 kbps e VBR; com cartão microSD de 8GB.	Und	1
16	Gravador digital de imagem com característica mínima: entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; analógica: NTC5 / PAL; HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 2A; modo de gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora/ copiadora/ scanner; com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco, garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1
18	Monitor de led com caracteriza mínima: 21.5 polegadas; tela anti reflexiva, resolução: 1366 x 768, 60 hz; contraste: 20.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	4
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas; processador I3; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; web câmera; processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet; rede sem fio e bluetooth 4.0 LE; possuir sistema operacional windows 10; leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado ABNT-2 português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 6000mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	Und	1
20	Scanner profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1
21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com capsula de condensador; característica mínima: alimentação: 9-52V DC	Und	9

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde
	ou 2 pilhas AA 1.5V; altura do conjunto (haste + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 16KHz.		
22	Projetor de multimídia com características mínimas: brilho/lúmens: 3000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nível de ruído: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical; lâmpada: 150w, 6000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10m.	Und	1
23	Smart TV led slim 49" - Full HD com caracterizas mínimas: brilho 320 cd/m², resolução 1920 x 1080 pixels; conversor TV digital interno; cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms; 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto, closed caption, tecla sap, transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; alimentação ac 120 - 240v; 50 - 60hz; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	2
24	Tela de projeção com caracterizas mínimas: tela de projeção, 16:9 portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual; cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m.	Und	1
25	HD eterno: disco rígido com capacidade de 2 TB; usb 3.0	Und	1

Lote III

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde
01	Gabinete Presidente: medindo 80cm de altura, 80cm de profundidade e 395cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino	Und	1
02	Gabinete Vereadores: medindo 75cm de altura, 70cm de profundidade e 330cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino. Contendo 06 gavetas	Und	2
03	Tribuna em MDF de 18mm; Dimensões: 66 x 58 x altura 115cm; Espessura 18mm; Tampo de pedra de mármore travertino.	Und	2

Justificativa: A aquisição dos produtos supramencionados se faz necessário, para garantir a melhoria no atendimento ofertado, e melhorar o ambiente de trabalho.

Pacoti-CE, 06 de Novembro de 2017.

José Eronildes Arruda da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pacoti

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 04

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente,

Atendendo ao despacho de V. Sas., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos como base para os preços prévios desta licitação, os valores constantes nas coletas de preços, acostadas aos autos deste processo. Cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE***.

Foi feita a verificação e constatada com base nas pesquisas realizadas uma estimativa de gastos, tomando por base a média aritmética, na importância de **R$ 72.767,39 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo, e encaminhamos em anexo, cotações de mercado.

Mapa Comparativo de Preços

Lote I

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário por Fornecedor				Valor Total
				A	B	C	Média	
1	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 BTUS; alimentação (volts) 220v; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.690,00	1.799,00	1.750,00	1.746,33	1.746,33
Valor Total Estimado R$								**1.746,33**

Lote II

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário por Fornecedor				Valor Total
				A	B	C	Média	
1	Abraçadeira T-50r, pct c/ 100	Pacote	1	9,90	9,50	9,90	9,77	9,77
2	Cabo transmissão de dados U/U	Metro	305	6,50	6,40	6,50	6,47	1.973,35
3	Caixa de passagem 80x80cm cega tampa opaca (PVC)	Und	12	12,00	11,00	12,00	11,67	140,04
4	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: Resolução real: Full HD (1080p) analógico (600 TVL); lente: 3.6 mm; ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite:	Und	11	189,00	185,00	190,00	188,00	2.068,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 05

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário por Fornecedor				Valor Total
				A	B	C	Média	
	automático (ajustável), colorido, P&B; consumo máximo: 2,7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.							
5	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: resolução Full HD 2 megapixels (1p080p); Lente varifocal de 2.7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Und	1	220,00	230,00	240,00	230,00	230,00
6	Computador desktop com configuração mínima: processador i3, memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	3	3.390,00	3.499,00	3.600,00	3.496,33	10.488,99
7	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W cx650; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	4.886,00	4.999,00	4.900,00	4.928,33	4.928,33
8	Conector P4 macho com borne	Und	12	3,00	3,20	3,50	3,23	38,76
9	Conversor para sinal de vídeo HD	Und	12	49,90	52,00	55,00	52,30	627,60
10	Disco rígido com caracterizas mínimas: 3,5" 7200RPM 64MB.	Und	1	325,00	320,00	349,90	331,63	331,63
11	Estabilizador de tensão, potência real 1500 VA, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão; estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; g garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	3	630,00	649,00	649,90	642,97	1.928,91
12	Fixa cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	Pacote	2	15,00	14,99	16,00	15,33	30,66
13	Fonte para CFTV 12v a 14v 10A	Und	1	280,00	270,00	290,00	280,00	280,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 06

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário por Fornecedor				Valor Total
				A	B	C	Média	
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em particulas especificação: cor: preta; abertura de inserção 230 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior; tipo de fragmentação (em mm): particulas 4 x 34mm, cartão, cd/dvd e clipes até 9c; acionamento: botão e sensor óptico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superinr; volume da lixeira: 25 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia; com rodizios; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.090,00	1.100,00	1.200,00	1.130,00	1.130,00
15	Gravador de áudio digital estéreo com caracteristica mínima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96kHz ou arquivos MP3 até 320 kbps e VBR; com cartão microSD de 8GB.	Und	1	620,00	650,00	690,00	653,33	653,33
16	Gravador digital de imagem com caracteristica mínima: entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; analógica: NTCS / PAL; HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 3A; modo de gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.386,00	1.450,00	1.490,00	1.442,00	1.442,00
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora/ copiadora/ scanner: com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco. garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	370,00	390,00	399,00	386,33	386,33
18	Monitor de led com caracteriza mínima: 21.5 polegadas; tela anti reflexiva, resolução: 1366 x 768; 60 hz; contraste: 20.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	4	840,00	860,00	850,00	850,00	3.400,00
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas; processador i3; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; web câmera, processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet; rede sem fio e bluetooth 4.0 LE; possuir sistema operacional windows 10; leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado ABNT-2 português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 3000mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia	Und	1	3.495,00	3.600,00	3.499,00	3.531,33	3.531,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl.

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário por Fornecedor				Valor Total
				A	B	C	Média	
	do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses							
20	Scanner profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	3.499,00	3.600,00	3.650,00	3.583,00	3.583,00
21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com capsula de condensador; característica mínima: alimentação: 9-52V DC ou 2 pilhas AA 1.5V; altura do conjunto (haste + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 16KHz.	Und	9	559,00	620,00	650,00	609,67	5.487,03
22	Projetor de multimídia com características mínimas: brilho/lúmens: 3000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nível de ruído: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical; lâmpada: 150w, 6000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10m.	Und	1	3.018,00	3.200,00	3.400,00	3.206,00	3.206,00
23	Smart TV led slim 49"- Full HD com caracteriza mínimas: brilho 320 cd/m², resolução 1920 x 1080 pixels; conversor TV digital interno: cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms; 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto, closed caption, tecla sap, transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; alimentação ac 120 - 240v; 50 - 60hz; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	2	3.582,00	3.500,00	3.600,00	3.560,67	7.121,34
24	Tela de projeção com caracterizas mínimas: tela de projeção, 16:9 portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual; cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta; poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m.	Und	1	1.105,00	1.100,00	1.250,00	1.151,67	1.151,67
25	HD eterno: disco rígido com capacidade de 2 TB, usb 3.0	Und	1	630,00	640,00	599,00	623,00	623,00
	Valor Total Estimado R$							**54.791,07**

Lote III

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário por Fornecedor				Valor Total
				D	E	F	Média	
1	Gabinete Presidente: medindo 80cm de altura, 80cm de profundidade e 395cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore	Und	1	4.930,00	4.880,00	4.550,00	4.786,67	4.786,67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 08

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário por Fornecedor				Valor Total
				D	E	F	Média	
	travertino							
2	Gabinete Vereadores: medindo 75cm de altura, 70cm de profundidade e 330cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino. Contendo 06 gavetas	Und	2	4.630,00	4.580,00	4.150,00	4.453,33	8.906,66
3	Tribuna em MDF de 18mm; Dimensões: 66 x 58 x altura 115cm; Espessura 18mm; Tampo de pedra de mármore travertino.	Und	2	1.360,00	1.295,00	1.150,00	1.268,33	2.536,66
Valor Total Estimado R$								1.746,33

FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Fone
A	H A LOPES CAVALCANTE – ME	22.889.003/0001-60	85 9.8868-6957
B	ABELARDO ALVES VIEIRA	21.392.514/0001-00	85 9.8763-4308
C	JR MAIA NETO COMERCIAL – ME	26.904.751/0001-26	85 3289-1834
D	AURELIO MENEZES DA SILVA – ME	26.796.702/0001-17	85 9.9760-0304
E	CIDE JULIO MONTEIRO DOS SANTOS – ME	13.610.447/0001-24	-
F	FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO – ME	00.309.694/0001-43	85 9.9938-1599

Pacoti/CE, 04 de dezembro de 2017.

Paulo Cosmo Cavalcante de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Pacoti

fênix distribuidora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 09

À Câmara Municipal de Pacoti/CE
Setor de Compras e Serviços

Maranguape, 27 de novembro de 2017.

Cotação de Preços

Lote 01

Item	Especificação / Discriminação	Marca	Unidade	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 BTUS; alimentação (volts) 220v; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções regulagem de temperatura; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	Midea	Unidade	1	1.690,00	1.690,00
	Total					1.690,00

Lote 02

Item	Especificação / Discriminação	Marca	Unidade	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Abraçadeira T-50r, pct c/ 100	Relermam	Pacote	1	9,90	9,90
2	Cabo transmissão de dados U/U	Multi Laser	Metro	305	6,50	1.982,50
3	Caixa de passagem 80x80cm cega tampa opaca (PVC)	Citrox	Unidade	12	12,00	144,00
4	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: Resolução real: Full HD (1080p) analógico (600 TVL); lente: 3.6 mm; ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite: automatico (ajustável), colorido, P&B; consumo máximo: 2.7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Hikvdome	Unidade	11	189,00	2.079,00
5	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: resolução Full HD 2 megapixels (1080p); Lente varifocal de 2.7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável); colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Hikvdome	Unidade	1	220,00	220,00
6	Computador desktop com configuração mínima: processador i3; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação; licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	EasyPC	Unidade	3	3.390,00	10.170,00
7	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W cx650; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação; licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Certo Pc	Unidade	1	4.886,00	4.886,00
8	Conector P4 macho com borne	Combo	Unidade	12	3,00	36,00
9	Conversor para sinal de vídeo HD	Contec	Unidade	12	49,90	598,80

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua José Mota , 152, Aldeoma, Maranguape/CE. CEP: 61.940-090
CNPJ: 22.889.003/0001-60 I.E.: 06.464.580-0
Fone: (85) 98868-6957 E-Mail: fenixdistribuidorampe@hotmail.com

FÊNIX distribuidora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 101

10	Disco rigido com caracterizas minimas: 3.5" 7200RPM 64MB	Seagate	Unidade	1	325,00	325,00
11	Estabilizador de tensão, potência real 1500 VA, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saida 110v; caracteristicas adicionais: banda larga de tensão estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v, evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 8 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; g garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	APC	Unidade	3	630,00	1.890,00
12	Fixa cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	Vonder	Pacote	2	15,00	30,00
13	Fonte para CFTV 12v a 14v 10*	MCM	Unidade	1	280,00	280,00
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em particulas especificação: cor: preta; abertura de inserção 230 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior; tipo de fragmentação (em mm): particulas 4 x 34mm, cartão, cd/dvd e clipes até 9c; acionamento: botão e sensor óptico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superior; volume da lixeira: 25 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia; com rodizios; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	Menno	Unidade	1	1.090,00	1.090,00
15	Gravador de áudio digital estéreo com caracteristica minima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96kHz ou arquivos MP3 até 320 kbps e VBR; com cartão microSD de 8GB	Sony	Unidade	1	620,00	620,00
16	Gravador digital de imagem com característica mínima: entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR, analógica: NTCS / PAL; HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 2A; modo de gravação: manual, continua, continua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	JFL	Unidade	1	1.386,00	1.386,00
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora/ copiadora/ scanner; com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar: tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	HP	Unidade	1	370,00	370,00
18	Monitor de led com caracteriza mínima: 21,5 polegadas; tela anti reflexiva; resolução: 1366 x 768; 60 hz; contraste: 20.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	ACER	Unidade	4	840,00	3.360,00
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas; processador i5; memória RAM 4 GB; disco rigido com capacidade de 1 TB; web câmera; processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet; rede sem fio e bluetooth 4.0 LE; possuir sistema operacional windows 10; leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado ABNT-2 português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 3000mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	Saneung	Unidade	1	3.495,00	3.495,00
20	Scanner profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	Epson	Unidade	1	3.499,00	3.499,00

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua José Mota , 152, Aldeoma, Maranguape/CE. CEP: 61.848-090
CNPJ: 22.889.003/0001-60 I.E.: 06.464.580-0
Fone: (65) 98868-6957 E-Mail: fenixdistribuidorampe@hotmail.com

Fênix distribuidora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 11

21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com capsula de condensador; característica mínima: alimentação: 9-52V DC ou 2 pilhas AA 1.5V; altura do conjunto (haste + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 16KHz	TSI	Unidade	9	559,00	5.031,00
22	Projetor de multimídia com características mínimas: brilho/lúmens: 3000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nível de ruído: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical: lâmpada: 150w, 5000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10m	Epson	Unidade	1	3.018,00	3.018,00
23	Smart TV led slim 49" - Full HD com caracterizas mínimas: brilho 320 cd/m², resolução 1920 x 1080 pixels, conversor TV digital interno; cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms; 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto; closed caption, tecla sap; transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; alimentação ac 120 - 240v, 50 - 60hz; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Sansung	Unidade	2	3.582,00	7.164,00
24	Tela de projeção com caracterizas mínimas: tela de projeção, 16:9 portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual; cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem; estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta; poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m	Sumay	Unidade	1	1.105,00	1.105,00
25	HD externo; Disco rígido com capacidade de 2 TB; Usb 3.0	Toshiba	Unidade	1	630,00	630,00
	Total					53.419,20

Valor Total desta Proposta Comercial é de R$ 55.109,20 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Nove Reais e Vinte Centavos)
Validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias.
Prazo de Entrega: Imediato

H A LOPES CAVALCANTE - ME
Hamssan Assunção Lopes Cavalcante
CPF: 038.003.803-46
Empresário

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua José Mota , 152, Aldeoma, Maranguape/CE. CEP: 61.948-090
CNPJ: 22.889.003/0001-60 I.E.: 06.464.580-0
Fone: (85) 98868-6957 E-Mail: fenixdistribuidorampe@hotmail.com

FORTE COMERCIAL LTDA – EPP

ABELARDO ALVES VIERIA
AV. Presidente Costa Silva, Nº 3130 – Bairro: prefeito José Walter – Fortaleza CE – CEP: 60.750-022
Fone: (85) 987634308 / 984203554
CNPJ: 21.392.514/0001 – 00 CGF: 06.396.042-7
Email: fortel.tda@hol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 12

À Câmara Municipal de Pacoti/CE
Setor de Compras

Cotação de Preços

Lote 01

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant	V. Unit.	V. Total
	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 BTUS, alimentação (volts) 220v, tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo da energia procel (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Unid.	Consul	1	1.799,00	1.799,00
	Total					1.799,00

Lote 02

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Abraçadeira T-50r, pct c/ 100	Pct	Relerma m	1	9,50	9,50
2	Cabo transmissão de dados U/U	M	Multi Laser	305	6,40	1.952,00
3	Caixa de passagem 80x80cm cega tampa opaca (PVC)	Unid.	Citrox	12	11,00	132,00
4	Câmera de TV para sistema de segurança com características mínimas: Resolução real: Full HD (1080p) analógico (600 TVL); lente: 3,6 mm; Ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; consumo máximo: 2,7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Unid.	JFL	11	185,00	2.035,00
5	Câmera de TV para sistema de segurança com características mínimas: resolução Full HD 2 megapixels (1080p); Lente varifocal de 2,7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Unid.	JFL	1	230,00	230,00
6	Computador desktop com configuração mínima: processador i3, memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Unid.	Cecomil	3	3.499,00	10.497,00
7	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W cx650; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Unid.	Cecomil	1	4.999,00	4.999,00

FORTE COMERCIAL

FORTE COMERCIAL LTDA – EPP

ABELARDO ALVES VIEIRA
AV. Presidente Costa Silva, Nº 3130 – Bairro: prefeito José Walter – Fortaleza CE – CEP: 60.750-022
Fone: (85) 987634308/ 984203554
CNPJ: 21.392.514/0001 – 00 CGF: 06.396.042-7
Email: fortel.tda@bol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 12

8	Conector P4 macho com borne	Unid.	Combo	12	3,20	38,40
9	Conversor para sinal de video HD	Unid.	Contec	12	52,00	624,00
10	Disco rigido com caracterizas minimas: 3,5" 7200RPM 64MB.	Unid.	Seagate	1	320,00	320,00
11	Estabilizador de tensão, potência real 1500 VA, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saída 110v; caracteristicas adicionais: banda larga de tensão: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; g garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Unid.	APC	3	649,00	1.947,00
12	Fixa cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	Pct	Vonder	2	14,99	29,98
**	Fonte para CFTV 12v a 14v 10*	Unid.	APC	1	270,00	270,00
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em particulas especificação: cor: preta; abertura de inserção 230 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior; tipo de fragmentação (em mm): particulas 4 x 34mm, cartão, cd/dvd e clipes até 9c; acionamento: botão e sensor óptico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superior; volume da lixeira: 25 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia; com rodizios. garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Unid.	Menno	1	1.100,00	1.100,00
15	Gravador de áudio digital estéreo com caracteristica minima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96kHz ou arquivos MP3 até 320 kbps e VBR; com cartão microSD de 8GB.	Unid.	Sony	1	650,00	650,00
16	Gravador digital de imagem com caracteristica minima: entradas: 16 canais AHD + 2 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR; analógica: NTCS / PAL, HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 2A; modo de gravação: manual, continua, continua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento da camera; garantia do equipamento devera ser de 12 (doze) meses.	Unid.	JFL	1	1.450,00	1.450,00
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora/ copiadora/ scanner; com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm; com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 paginas colorido e 4000 paginas preto e branco. garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Unid.	Brother	1	390,00	390,00
18	Monitor de led com caracteristica mínima: 21.5 polegadas, tela anti reflexiva, resolução: 1366 x 768, 60 hz; contraste 50.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Unid.	AOC	4	860,00	3.440,00
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas; processador i5; memória RAM 4 GB; disco rigido com capacidade de 1 TB; web câmera; processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet; rede sem fio e bluetooth 4.0 LE; possuir sistema operacional windows 10; leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado ABNT-2 português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 3000mah integrada de no mínimo 2 celulas com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Unid.	Cecomil	1	3.600,00	3.600,00

FORTE COMERCIAL

FORTE COMERCIAL LTDA – EPP

ABELARDO ALVES VIERIA
AV. Presidente Costa Silva, Nº 3130 – Bairro: prefeito José Walter – Fortaleza CE – CEP: 60.750-022
Fone: (85) 987634308/ 984203554
CNPJ: 21.392.514/0001 – 00 CGF: 06.396.042-7
Email: fortel.tda@bol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 14

20	Scanner profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações, alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	Unid.	Epson	1	3.600,00	3.600,00
21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com capsula de condensador; caracteristica minima: alimentação: 9-52V DC ou 2 pilhas AA 1.5V; altura do conjunto (haste + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 18KHz	Unid.	TSI	9	620,00	5.580,00
22	Projetor de multimidia com caracteristicas minimas: brilho/lúmens: 3000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nivel de ruido: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical; lâmpada: 150w, 6000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10m.	Unid.	Benq	1	3.200,00	3.200,00
23	Smart TV led slim 49" - Full HD com caracterizas minimas: brilho 320 cd/m², resolução 1920 x 1080 pixels; conversor TV digital interno, cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms; 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto, closed caption, tecla sap, transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, alimentação ac 120 - 240v, 50 - 60hz, garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Unid.	AOC	2	3.500,00	7.000,00
24	Tela de projeção com caracterizas minimas: tela de projeção, 16:9 portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual; cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, possui central de sustentação e pé com superficie pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m.	Unid	Sumay	1	1.100,00	1.100,00
25	HD externo, Disco rigido com capacidade de 2 TB, Usb 3.0	Unid	Sansung	1	640,00	640,00
	Total					54.833,88

Valor Total é R$ 56.632,88 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Validade é de 60 (sessenta) dias.

Fortaleza, 27 de Novembro de 2017.

FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
FORTE COMERCIAL
AV PRESIDENTE COSTA E SILVA
PREFEITO JOSÉ WALTER 3130
CEP 60.750-022
FORTALEZA - CE

FORTE COMERCIAL

DISTRIMAX

JR MAIA NETO COMERCIAL - ME
CNPJ: 26.904.751/0001-26 - CGF 06.639.009-5
RUA DAS OITICICAS, 200-A - PASSARÉ
CEP 60.743-790- FORTALEZA/CE

À Câmara Municipal de Pacoti

Setor de Compras

Cotação de Preços

Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 BTUS; alimentação (volts) 220v; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unid.	York	1.750,00	1.750,00
	Total					1.750,00

Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Abraçadeira T-50r, pct c/ 100	1	Pct	Relerm	9,90	9,90
2	Cabo transmissão de dados U/U	305	M	Multilaser	6,50	1.982,50
3	Caixa de passagem 80x80cm cega tampa opaca (PVC)	12	Unid.	Sitrox	12,00	144,00
4	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: Resolução real: Full HD (1080p) analógico (600 TVL); lente: 3.6 mm; ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; consumo máximo: 2,7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	11	Unid.	JFL	190,00	2.090,00
5	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: resolução Full HD 2 megapixels (1080p); Lente varifocal de 2.7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	1	Unid.	JFL	240,00	240,00
6	Computador desktop com configuração mínima: processador i3, memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	3	Unid.	Dell	3.600,00	10.800,00
7	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W cx650; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unid.	Dell	4.900,00	4.900,00
8	Conector P4 macho com borne	12	Unid.	Combo	3,50	42,00

DISTRIMAX

JR MAIA NETO COMERCIAL - ME
CNPJ: 26.904.751/0001-26 - CGF 06.639.809-5
RUA DAS OITICICAS, 200-A - PASSARÉ
CEP 60.743-790- FORTALEZA/CE

9	Conversor para sinal de vídeo HD	12	Unid.	Contek	55,00	660,00
10	Disco rígido com caracterizas mínimas: 3,5" 7200RPM 64MB	1	Unid.	Seagate	349,90	349,90
11	Estabilizador de tensão, potência real 1500 VA, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v), transforma 220v em 115v; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg, cor: preto, potência: 1500w; g garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	3	Unid.	APC	649,90	1.949,70
12	Fixa cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	2	Pct.	Vonder	16,00	32,00
13	Fonte para CFTV 12v a 14v 10*	1	Unid.	APC	290,00	290,00
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em partículas especificação: cor: preta; abertura de inserção 230 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior; tipo de fragmentação (em mm): partículas 4 x 34mm, cartão, cd/dvd e clipes até 9c; acionamento: botão e sensor óptico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superior; volume da lixeira: 25 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia; com rodízios; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	1	Unid.	Menno	1.200,00	1.200,00
15	Gravador de áudio digital estéreo com característica mínima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96kHz ou arquivos MP3 até 320 kbps a VBR; com cartão microSD de 8GB.	1	Unid.	Sony	690,00	690,00
16	Gravador digital de imagem com característica mínima: entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; analógica: NTCS / PAL, HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 2A; modo de gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	1	Unid.	JFL	1.490,00	1.490,00
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora/ copiadora/ scanner; com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm; com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco. garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unid.	Epson	399,00	399,00
18	Monitor de led com caracteriza mínima: 21.5 polegadas; tela anti reflexiva; resolução: 1366 x 768, 60 hz; contraste: 20.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	4	Unid.	AOC	850,00	3.400,00
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas; processador i5; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; web câmera; processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet; rede sem fio e bluetooth 4.0 LE; possuir sistema operacional windows 10; leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado ABNT-2 português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 3000mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	1	Unid.	Dell	3.499,00	3.499,00
20	Scanner profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	1	Unid.	Epson	3.650,00	3.650,00

DISTRIMAX

JR MAIA NETO COMERCIAL - ME
CNPJ: 26.904.751/0001-26 - CGF 06.639.009-5
RUA DAS OITICICAS, 200-A - PASSARÉ
CEP 60.743-790- FORTALEZA/CE

21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com capsula de condensador; caracteristica minima: alimentação: 9-52V DC ou 2 pilhas AA 1.5V; altura do conjunto (hasle + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 16KHz.	9	Unid.	TSI	650,00	5.850,00
22	Projetor de multimidia com caracteristicas minimas: brilho/lumens: 3000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nivel de ruido: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical; lâmpada: 150w, 6000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10m.	1	Unid.	Epson	3.400,00	3.400,00
23	Smart TV led slim 49" - Full HD com caracterizas minimas: brilho 320 cd/m²; resolução 1920 x 1080 pixels; conversor TV digital interno; cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms; 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto, closed caption, tecla sap, transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; alimentação ac 120 - 240v; 50 - 60hz; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	2	Unid.	LG	3.600,00	7.200,00
24	Tela de projeção com caracterizas minimas: tela de projeção; 16:9 portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual, cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superficie pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m.	1	Unid.	Sumay	1.250,00	1.250,00
25	HD externo: Disco rigido com capacidade de 2 TB, Usb 3.0	1	Unid.	Samsung	599,00	599,00
	Total					56.117,00

Valor Total: R$ 57.857,00 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)
Validade: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2017.

DISTRIMAX COMERCIO ME
JR MAIA NETO COMERCIAL
CNPJ: 26.904.751/0001-26

PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE : AURÉLIO MENEZES DA SILVA

Av. Ouvidor Mor S. Barbosa, 618

CNPJ: 26.796.702./0001-17

Fone: (85) 99760-0304

Á Câmera Municipal de Pacoti/CE

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO À CÂMERA MUNICIPAL DE PACOTI/CE.

Nº	ITEM	Qtde	Valor unitário	Valor total	
01	Gabinete presidente: 80cm de altura, 80cm de profundidade,395cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino.	01	4.930,00	4.930,00	
02	Gabinete vereadores: 75cm de altura, 20cm de profundidade e 330cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino. Contendo 06 gavetas.	02	4.630,00	9.260,00	
03	Tribuna em MDF de 18mm; dimensões :66x58x1,15 de altura, tampo de pedra de mármore travertino.	02	1.360,00	2.7620,00	
Valor total R$.....16.910,00					

Validade: 60 dias.

Baturité, 01 de Dezembro de 2017.

AURÉLIO MENEZES DA SILVA

CNPJ: 26.796.702./0001-17

PROPONENTE: CIDE JULIO MONTEIRO DOS SANTOS

Rua Senador João Cordeiro,1350

CNPJ: 13.610.447/0001-24

À Câmera Municipal de Pacoti/CE

PESQUISA DE PREÇOS

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO À CÂMERA MUNICIPAL DE PACOTI/CE.

Item nº	Especificação dos produtos	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	Gabinete presidente: 80cm de altura, 80cm de profundidade,395cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino.	UND	01	4.880,00	4.880,00
02	Gabinete vereadores: 75cm de altura, 20cm de profundidade e 330cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino. Contendo 06 gavetas.	UND	02	4.580,00	9.160,00
03	Tribuna em MDF de 18mm; dimensões :66x58x1,15 de altura, tampo de pedra de mármore travertino.	UND	02	1.295,00	2.590,00
VALOR TOTAL.....					16.630,00

VALIDADE: 60 dias.

BATURITÉ,01 DE DEZEMBRO DE 2017

Cide julio m dos Sats

CIDE JULIO MONTEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 13.610.447/0001-24

PESQUISA DE PREÇO

PROPONENTE : FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO

RUA SENADOR JOÃO CORDEIRO,1345

FONE: (85) 9938-1599

CNPJ:00.309.694/0001-43

À câmera Municipal de Pacotí/CE

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A CÂMERA MUNICIPAL DE PACOTI/CE.

Nº	ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gabinete presidente: 80cm de altura, 80cm de profundidade e 395cm de largura. Em MDF de 0,15mm de tampo pedra de mármore.	01	4.550,00	4.550,00
02	Gabinete vereadores: 75cm de altura, 70cm de profundidade e 330cm de largura. Em MDF de 0,15mm e tampo pedra de mármore	02	4.150,00	8.300,00
03	Tribuna em MDF de 18mm medindo 66x58x1,15 cm de altura, tampo pedra de mármore	02	1.150,00	3.300,00
	Valor total			16.150,00

Validade 60 dias.

Baturité, 01 de Dezembro de 2017

Francisco Monteiro dos Santos Filho

FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO-ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 21

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2017.12.05-0001

Ao Setor de Licitações,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, ***AUTORIZO*** a abertura do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.**

Informo que verifiquei e constatei junto ao setor financeiro a existência de recursos orçamentários para o objeto a ser contratado, que estima-se no valor total de **R$ 72.767,39 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, a referida despesa correrá por conta de recursos próprios da Dotação Orçamentária Exercício 2017, abaixo descriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00

Encaminho em anexo, Termo de Referência, com valor médio dos produtos e todas as informações colhida no referido órgão acima citado.

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Pacoti - CE, 05 de Dezembro de 2017

José Eromildes Arruda da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pacoti

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl 22

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA:

- A aquisição dos produtos supramencionados se faz necessário, para garantir a melhoria no atendimento ofertado, e melhorar o ambiente de trabalho.

3. CONTRATANTE:

- CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote I

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 BTUS; alimentação (volts) 220v; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.746,33	1.746,33
Valor Total Estimado em R$					**1.746,33**

Lote II

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira T-50r, pct c/ 100	Pacote	1	9,77	9,77
2	Cabo transmissão de dados U/U	Metro	305	6,47	1.973,35
3	Caixa de passagem 80x80cm cega tampa opaca (PVC)	Und	12	11,67	140,04
4	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: Resolução real: Full HD (1080p) analógico (600 TVL); lente: 3.6 mm; ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B, consumo máximo: 2,7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Und	11	188,00	2.068,00
5	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: resolução Full HD 2 megapixels (1p080p); Lente varifocal de 2.7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Und	1	230,00	230,00
6	Computador desktop com configuração mínima: processador i3; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com	Und	3	1.496,33	10.488,99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 23

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	conector padrão usb 2.0, caixa de som, acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.				
7	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W cx650; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	4.928,33	4.928,33
8	Conector P4 macho com borne	Und	12	3,23	38,76
9	Conversor para sinal de vídeo HD	Und	12	52,30	627,60
10	Disco rígido com caracterizas mínimas: 3,5" 7200RPM 64MB.	Und	1	331,63	331,63
11	Estabilizador de tensão, potência real 1500 VA, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão; estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; g garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	3	642,97	1.928,91
12	Fixa cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	Pacote	2	15,33	30,66
13	Fonte para CFTV 12v a 14v 10ª	Und	1	280,00	280,00
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em partículas especificação: cor: preta; abertura de inserção 230 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior; tipo de fragmentação (em mm): partículas 4 x 34mm, cartão, cd/dvd e clipes até 9c; acionamento: botão e sensor óptico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superior; volume da lixeira: 25 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia; com rodízios; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.130,00	1.130,00
15	Gravador de áudio digital estéreo com característica mínima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96kHz ou arquivos MP3 até 320 kbps e VBR; com cartão microSD de 8GB.	Und	1	653,33	653,33
16	Gravador digital de imagem com característica mínima: entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; analógica: NTCS / PAL; HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 2A; modo de gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.442,00	1.442,00
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora/ copiadora/ scanner; com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco. garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	386,33	386,33
18	Monitor de led com caracteriza mínima: 21.5 polegadas; tela anti reflexiva, resolução: 1366 x 768, 60 hz; contraste: 20.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	4	850,00	3.400,00
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas; processador i3; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; web câmera; processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet; rede sem fio e bluetooth 4.0 LE; possuir sistema operacional windows 10; leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado	Und	1	3.531,33	3.531,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 241

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	ABNT-2 português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 3000mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses				
20	Scanner profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	3.583,00	3.583,00
21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com capsula de condensador; característica mínima: alimentação: 9-52V DC ou 2 pilhas AA 1.5V; altura do conjunto (haste + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 16KHz.	Und	9	609,67	5.487,03
22	Projetor de multimídia com características mínimas: brilho/lúmens: 3000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nível de ruído: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical; lâmpada: 150w, 6000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10m.	Und	1	3.206,00	3.206,00
23	Smart TV led slim 49"- Full HD com caracterizas mínimas: brilho 320 cd/m², resolução 1920 x 1080 pixels; conversor TV digital interno; cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms; 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto, closed caption, tecla sap; transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; alimentação ac 120 - 240v; 50 - 60hz; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	2	3.560,67	7.121,34
24	Tela de projeção com caracterizas mínimas: tela de projeção, 16:9 portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual; cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m.	Und	1	1.151,67	1.151,67
25	HD eterno: disco rígido com capacidade de 2 TB; usb 3.0	Und	1	623,00	623,00
	Valor Total Estimado em R$				**54.791,07**

Lote III

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Gabinete Presidente: medindo 80cm de altura, 80cm de profundidade e 395cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino	Und	1	4.786,67	4.786,67
2	Gabinete Vereadores: medindo 75cm de altura, 70cm de profundidade e 330cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino. Contendo 06 gavetas	Und	2	4.453,33	8.906,66
3	Tribuna em MDF de 18mm; Dimensões: 66 x 58 x altura 115cm; Espessura 18mm; Tampo de pedra de mármore travertino.	Und	2	1.268,33	2.536,66
	Valor Total Estimado em R$				**16.229,90**

5. REFERENCIAL DE PREÇOS:

- Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor estimado para a aquisição dos produtos é de R$ 72.767,39 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO
Fl 25

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00

7. PRAZO, LOCAL E FORME DA EXECUÇÃO:

- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
- A entrega dos produtos licitados será na Câmara Municipal de Pacoti, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, conforme mapa de distribuição, expedida pelo Legislativo.
- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.
- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Câmara Municipal de Pacoti, com domicílio na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Nº 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/CE. CEP: 62.770-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 63.367.528/0001-13, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.
- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Ordenadora de Despesa.
- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

- CONTRATANTE
- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

- CONTRATADA
- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pelo Ordenador de Despesas;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9. PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e do acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
- O pagamento poderá ser sustado pelo LEGISLATIVO, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

10. REQUISITOS MÍNIMOS:

- São requisitos mínimos à participação no certame:
- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, em nome da empresa, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado fornecimento compatível ou similar com o objeto da presente licitação.

Pacoti-CE, 05 de Dezembro de 2017.

José Eronildes Arruda da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pacoti

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 27

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Nº 004/2017-TP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu, ***Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo***, Presidente, o subscrevo.

Pacoti/CE, 05 de dezembro de 2017.

Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Pacoti

PORTARIA Nº. 104/2017

José Eronildes Arruda da Silva, **Presidente da Câmara Municipal de Pacoti**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacoti, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.466/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI, durante o exercício financeiro de 2017.

Presidente: PEDRO COSMO CAVALCANTE DE ARAÚJO, portador do RG: 20075265499 e do CPF: 604.685.553-58.

Membro: VANESSA DA SILVA ROCHA, portadora do RG: 2005005119903 e do CPF: 042.595.373-42.

Membro: MARIA EDNA LIMA COSTA, portadora do RG: 2002005039735 e do CPF: 047. 215.713-21.

Art. 2º – Os procedimentos referentes aos processos licitatórios serão realizados a lei da legislação vigente em consonância com a lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações anteriores.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para vigorar por um período de 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pacoti-Ce, em 28 de junho de 2017.

José Eronildes Arruda da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pacoti

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 29

À
ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo Administrativo nº 2017.12.05-0001, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacoti/CE, 05 de dezembro de 2017.

Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Pacoti

FL 30

MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS – Nº <<<---->>>

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes.

1ª Parte: PREÂMBULO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

b) Ordenador de Despesa: José Eronildes Arruda da Silva

c) Presidente da Comissão: Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo

d) Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Org.		Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01		01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00

A Câmara Municipal de Pacoti, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 007/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Ás --:--**hs**
Do dia -- **de** ---- **de** ----
No endereço: Na sala de licitações, localizada na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Edifício Irmã Olga Ferraz, 688, Altos – Centro, Pacoti/Ce.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referencia;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta do Contrato.
ANEXO IV – Modelo de Declarações / Procuração.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 32

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação:

2.1.1- Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.1.1- Empresas constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nas termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar qualquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade do representante da empresa;

II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes específicos para a participação no determinado certame licitatório, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular da firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

2.2 - Das condições de participação:

2.2.1- Poderá participar da tomada de preços qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente cadastrados na Câmara Municipal de Pacoti, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93);

2.2.3- Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 nesta licitação, as MPE (MEI, ME e EPP), as cooperativas, farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominados genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;

2.2.3.1- Nesta licitação, adotar-se-á o benefício Tipo I com lote exclusivo de até R$ 80.000,00, exclusivo para a participação de MPE. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/2006.

3.0 - DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

I – envelope contendo os Documentos de Habilitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 32

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
TOMADA DE PREÇOS Nº <<<---->>>
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

II – envelope contendo a Proposta de Preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
TOMADA DE PREÇOS Nº <<<---->>>
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, salvo as Certidões que comprovem a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
c) Os documentos necessários para cadastro junto a este Legislativo e emissão do CRC são os documentos exigidos nos itens 4.2.2 à 4.2.5, apresentados por processo de cópia autenticada em Cartório competente, em originais ou publicação em Órgão Oficial.

4.2 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
4.2.1.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Câmara Municipal, dentro do Prazo de Validade, guardada a conformidade do Objeto da Licitação.

4.2.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
4.2.2.1- Cédula de identidade do sócio da empresa;
4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
4.2.2.3- Registro comercial, no caso de empresa individual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 33

4.2.2.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
4.2.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4.2.2.6- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante.
4.2.2.7- Os documentos supramencionados deverão especificar o ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado.

4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
4.2.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.2.3.3- Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
4.2.3.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
4.2.3.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
4.2.3.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.3.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
4.2.4.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
4.2.4.2- Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

4.2.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.2.5.1- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, em nome da empresa, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado fornecimento compatível ou similar com o objeto da presente licitação.

4.3 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
4.3.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4.3.2- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
4.3.3- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
4.3.4- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 34

4.3.5- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
4.3.6- As declarações deverão vir acompanhadas de assinaturas com firma reconhecida em cartório competente.

4.3.7- A LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
4.3.8- Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
4.3.9- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
4.3.10- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.3.11- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar 147/2014.
4.3.12- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.3.13- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.3.11" acima.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

5.1- A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.
5.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta TOMADA DE PREÇOS, as quais deverão ser apresentadas em 01(uma) via, assinada pelo **TItular e/ou pelo Representante Legal**, e ainda, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o **OBJETO** e o **NÚMERO DA LICITAÇÃO** de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
5.3- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
5.5- Indicação da MARCA de cada item.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 25

5.6- As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso (lote), computando e obedecendo a declaração prevista no **Anexo II** a qual impõe que: Todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e qualquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
5.7- As declarações deverão vir acompanhadas de assinaturas com firma reconhecida em cartório competente.
5.8- A validade da Proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias;
5.9- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Presidente da CPL proceder as correções necessárias.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.
6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 36

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente a COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações);

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.8.2- Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.6.4- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.8.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 30

7.4.6.5- O disposto no item 7.4.8.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço entre as licitantes classificadas;
7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 - DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 17.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
10.2- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pelo Ordenador de Despesas;
11.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;
11.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.4- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 35

facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
11.5- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
11.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
11.7- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
11.8- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
11.9- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

12.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, ou até a entrega total dos produtos.

13.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
- O pagamento poderá ser sustado pelo LEGISLATIVO, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

14.0 - DA FONTE DE RECURSOS

14.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no preâmbulo deste edital.

15.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;
15.2- Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
15.3- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 39

16.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Legislativo Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Legislativo Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

18.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

18.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

18.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

19.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrito pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacoti.

19.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 40

20.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Pacoti, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.
20.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
c) adiada, por motivo justificado.
20.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0 - DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacoti-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacoti (CE), -- de —— de —.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 42

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Tomada de Preços N° <<<---->>>

1. OBJETO:

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA:

- A aquisição dos produtos supramencionados se faz necessário, para garantir a melhoria no atendimento ofertado, e melhorar o ambiente de trabalho.

3. CONTRATANTE:

- CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote I

Item N°	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 BTUS; alimentação (volts) 220v; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)121/13; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnostico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura, garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.746,33	1.746,33
	Valor Total Estimado em R$				1.746,33

Lote II

Item N°	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira T-50r, pct c/ 100	Pacote	1	9,77	9,77
2	Cabo transmissão de dados U/U	Metro	305	6,47	1.973,35
3	Caixa de passagem 80x80cm cega tampa opaca (PVC)	Und	12	11,67	140,04
4	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: Resolução real: Full HD (1080p) analógico (HD TVI); lente: 3.6 mm; ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; consumo máximo: 2,7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Und	11	188,00	1.068,00
5	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: resolução Full HD 2 megapixels (1p080p); Lente varifocal de 2.7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo;	Und	1	230,00	230,00
6	Computador desktop com configuração mínima: processador i3; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW);	Und	3	3.496,33	10.488,99

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.				
7	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W cx650; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	4.928,33	4.928,33
8	Conector P4 macho com borne	Und	11	3,23	38,78
9	Conversor para sinal de vídeo HD	Und	11	52,30	627,60
10	Disco rígido com características mínimas: 3,5" 7200RPM 64MB	Und	1	331,63	331,63
11	Estabilizador de tensão; potência real 1500 VA; tensão de alimentação de entrada 220v; tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão; estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (80,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; a garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	3	642,97	1.928,91
12	Fita cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	Pacote	2	15,33	30,66
13	Fonte para CFTV 12v a 14v 10A	Und	1	280,00	280,00
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em partículas especificação: cor: preta; abertura de inserção 130 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior, tipo de fragmentação (em mm): partículas 4 x 34mm, cartão, cd/dvd e clipes até 5c; acionamento: botão e sensor óptico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superior; volume da lixeira: 25 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia; com rodízios; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.130,00	1.130,00
15	Gravador de áudio digital estéreo com característica mínima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96kHz ou arquivos MP3 até 320 kbps e VBR; com cartão microSD de 8GB.	Und	1	653,33	653,33
16	Gravador digital de imagem com característica mínima: entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; analógica: NTC5 / PAL; HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 2A; modo de gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.442,00	1.442,00
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora/ copiadora/ scanner; com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm, com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	586,33	586,33
18	Monitor de led com características mínima: 21.5 polegadas; tela anti reflexiva; resolução: 1366 x 768, 60 hz; contraste: 20.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	4	850,00	3.400,00
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas; processador i5	Und	1	3.531,33	3.531,33

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; web câmera; processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet; rede sem fio e bluetooth 4.0 LE, possuir sistema operacional windows 10; leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado ABNT-2 português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 3000mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses				
20	Scanner profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	Und	1	3.583,00	3.583,00
21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com capsula de condensador; característica mínima: alimentação: 9-52V DC ou 2 pilhas AA 1,5V; altura do conjunto (haste + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 16KHz.	Und	9	609,67	5.487,03
22	Projetor de multimídia com características mínimas: brilho/lúmens: 3000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nível de ruído: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical; lâmpada: 150w; 6000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10m.	Und	1	3.206,00	3.206,00
23	Smart TV led slim 49" - Full HD com características mínimas: brilho 320 cd/m², resolução 1920 x 1080 pixels; conversor TV digital interno; cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms, 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto, closed caption, tecla sap, transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB alimentação ac 120 - 240v; 50 - 60hz; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	Und	2	3.560,67	7.121,34
24	Tela de projeção com características mínimas: tela de projeção, 16:9 portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual; cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem; estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m	Und	1	1.151,67	1.151,67
25	HD externo: disco rígido com capacidade de 2 TB; usb 3.0	Und	1	623,00	623,00
	Valor Total Estimado em R$				54.791,07

Lote III

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Gabinete Presidente: medindo 80cm de altura, 80cm de profundidade e 195cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino	Und	1	4.786,67	4.786,67
2	Gabinete Vereadores: medindo 75cm de altura, 70cm de profundidade e 330cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino. Contendo 06 gavetas	Und	2	4.453,33	8.906,66
3	Tribuna em MDF de 18mm; Dimensões: 66 x 58 x altura 115cm; Espessura 18mm. Tampo de pedra de mármore travertino.	Und	2	1.268,33	2.536,66
	Valor Total Estimado em R$				16.329,99

5. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor estimado para a aquisição dos produtos é de R$ 72.767,39 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 44

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Proprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.002	4.4.90.52.00

7. PRAZO, LOCAL E FORME DA EXECUÇÃO:

- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

- DA DATA, LOCAL E HORARIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- A entrega dos produtos licitados será na Câmara Municipal de Pacoti, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, conforme mapa de distribuição, expedida pelo Legislativo.

- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Câmara Municipal de Pacoti, com domicilio na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, N° 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/CE. CEP: 62.770-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 63.367.528/0001-13, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Ordenadora de Despesa.

- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

- CONTRATANTE

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 45

- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

- CONTRATADA
- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pelo Ordenador de Despesas;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9. PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
- O pagamento poderá ser sustado pelo LEGISLATIVO, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

10. REQUISITOS MÍNIMOS:

- São requisitos mínimos à participação no certame:
- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, em nome da empresa, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado fornecimento compatível ou similar com o objeto do presente licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl. 46

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Pacoti
Comissão Permanente de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ:_____
Endereço:_____ CEP: ___
Fone:_____ Fax:_____
Banco:_____ Agência Nº:_____ Conta Corrente Nº:_____

TOMADA DE PREÇOS Nº <<<----->>>
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

Lote...

Item Nº	Especificação dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
	Valor Total ..... R$ (extenso)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: conforme edital.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, e que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 47

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº
Tomada de Preços Nº <<<—>>>

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.367.528/0001-13, com sede na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Nº 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/Ce, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Presidente(a), José Erenildes Arruda da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ , inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº ___, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº <<<—>>>, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº <<<—>>>, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ _____ (_____), conforme proposta vencedora.

Lote...

Item Nº	Especificação dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
	Valor Total ..... R$ (extenso)					

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 48

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pelo Ordenador de Despesas;
5.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;
5.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.4- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
5.5- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
5.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
5.7- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
5.8- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
5.9- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E FORME DA EXECUÇÃO

6.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
6.2- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
6.3- A entrega dos produtos licitados será na Câmara Municipal de Pacoti, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, conforme mapa de distribuição, expedida pelo Legislativo.
6.4- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.
6.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
6.6- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
6.7- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Câmara Municipal de Pacoti, com domicílio na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Nº 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/CE, CEP: 62.770-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 63.367.528/0001-13, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.
6.8- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Ordenadora de Despesa.
6.9- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 40

terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
6.10- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
6.11- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.12- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
6.13- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
7.2- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
7.3- O pagamento poderá ser sustado pelo LEGISLATIVO, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.
7.4- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, ou até a entrega total dos produtos.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Próprios, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;
9.2- Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
9.3- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 50

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Legislativo Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Legislativo Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacoti.

13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

Fl. 52

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacoti/Ce, ____ de _____ de ____.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
Presidente: José Eronildes Arruda da Silva
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Representante:
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 52

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

I - Modelo de Declaração: (*HABILITAÇÃO*)

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará.

- Que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

- Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

- Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., (UF), ... de ..... de .....

.....

DECLARANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 53

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

II - Modelo de Procuração: (*CREDENCIAMENTO*)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará, relativo a Tomada de Preços promovido através do Edital nº xxx—xxx, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes dos documentos de habilitação e Proposta de Preços, assinar toda a documentação necessária, como também praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

....., (UF), ... de ..... de .....

.....
OUTORGANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl 54

PARECER JURÍDICO
Tomada de Preços 04-2017
Interessado: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Assunto: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N. 8.666/93.

Trata-se de parecer solicitado pela Comissão de Licitação desta Casa Legislativa acerca das minutas do edital e anexos referentes à licitação pública, na modalidade tomada de preços, cujo objeto corresponde à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE.

Inicialmente, frise-se a obrigatoriedade da presente manifestação, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, "*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*".

A respeito do processo licitatório na modalidade tomada de preços, vejamos o disposto na Lei das Licitações, em seus art. 22 e 23:

> Art. 22. São modalidades de licitação:
> (...)
> II - tomada de preços;
> (...)
> §2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
>
> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
> (...)
> II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
> (...)
> b) tomada de preços - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Por sua vez, o art. 40 da Lei nº. 8.666/93 elenca os elementos necessários ao instrumento editalício nos seguintes termos:

FI 55

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (Vetado).
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
> e) exigência de seguros, quando for o caso;
> XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
> XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
> XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
>
> § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
> I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
> II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
> III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
> IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Quanto à minuta contratual, vejamos o que consta dos arts. 54 e 55 da retromencionada lei:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Pois bem, mediante análise dos autos, constato a compatibilidade do texto das minutas do edital e anexos com o disposto no art. 37, XXI, da CF/88, e, ainda, com o disposto na Lei nº. 8.666/93, em seus dispositivos acima transcritos, inclusive quanto a identificação da respectiva dotação orçamentária, a qual fora expressamente indicada pelo ordenador de despesas quando da autorização para abertura do certame.

Diante do exposto, **aprovamos as sobreditas minutas**, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o prosseguimento do rito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pacoti/Ce, em 06 de dezembro de 2017.

LIDENIRA CAVALCANTE MENDONÇA VIEIRA
Assessora Jurídica - OAB/CE nº. 16731

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 52

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2017-TP

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes.

1ª Parte: PREÂMBULO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

b) Ordenador de Despesa: José Eronildes Arruda da Silva

c) Presidente da Comissão: Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo

d) Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00

A Câmara Municipal de Pacoti, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 007/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09:00hs**
Do dia **26 de Dezembro de 2017**
No endereço: Na sala de licitações, localizada na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Edifício Irmã Olga Ferraz, 688, Altos – Centro, Pacoti/Ce.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referencia;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta do Contrato.
ANEXO IV – Modelo de Declarações / Procuração.

1.0 - DO OBJETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 58

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2017-TP

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes.

1ª Parte: PREÂMBULO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

b) Ordenador de Despesa: José Eronildes Arruda da Silva

c) Presidente da Comissão: Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo

d) Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00

A Câmara Municipal de Pacoti, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 007/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09:00hs**
Do dia **26 de Dezembro de 2017**
No endereço: Na sala de licitações, localizada na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Edifício Irmã Olga Ferraz, 588, Altos – Centro, Pacoti/Ce.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referencia;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta do Contrato.
ANEXO IV – Modelo de Declarações / Procuração.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FOLHAS
Fl. 59

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação:

2.1.1- Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.1.1- Empresas constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade do representante da empresa;

II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes específicos para a participação no determinado certame licitatório, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

2.2 - Das condições de participação:

2.2.1- Poderá participar da tomada de preços qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente cadastrados na Câmara Municipal de Pacoti, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93);

2.2.3- Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 nesta licitação, as MPE (MEI, ME e EPP), as cooperativas, farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominados genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;

2.2.3.1- Nesta licitação, adotar-se-á o benefício Tipo I com lote exclusivo de até R$ 80.000,00, exclusivo para a participação de MPE. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006;

3.0 - DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

I – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 60

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-TP
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

II – envelope contendo à Proposta de Preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-TP
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, salvo as Certidões que comprovem a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
c) Os documentos necessários para cadastro junto a este Legislativo e emissão do CRC são os documentos exigidos nos itens 4.2.2 à 4.2.5, apresentados por processo de cópia autenticada em Cartório competente, em originais ou publicação em Órgão Oficial.

4.2 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
4.2.1.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Câmara Municipal, dentro do Prazo de Validade, guardada a conformidade do Objeto da Licitação.

4.2.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
4.2.2.1 Cédula de Identidade do sócio da empresa;
4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
4.2.2.3- Registro comercial, no caso de empresa individual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 61

4.2.2.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.2.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4.2.2.6- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante.
4.2.2.7- Os documentos supramencionados deverão especificar o ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado.

4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
4.2.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.2.3.3- Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
4.2.3.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
4.2.3.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
4.2.3.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.3.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
4.2.4.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
4.2.4.2- Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

4.2.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.2.5.1- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, em nome da empresa, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado fornecimento compatível ou similar com o objeto da presente licitação.

4.3 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
4.3.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4.3.2- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
4.3.3- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
4.3.4- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 62

4.3.5- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
4.3.6- As declarações deverão vir acompanhadas de assinaturas com firma reconhecida em cartório competente.

4.3.7- A LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
4.3.8- Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
4.3.9- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
4.3.10- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.3.11- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar 147/2014.
4.3.12- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.3.13- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.3.11" acima.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

5.1- A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.
5.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta TOMADA DE PREÇOS, as quais deverão ser apresentadas em 01(uma) via, assinada pelo **Titular e/ou pelo Representante Legal**, e ainda, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o **OBJETO** e o **NÚMERO DA LICITAÇÃO** de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
5.3- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
5.5- Indicação da MARCA de cada item.

Fl. 63

5.6- As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso (lote), computando e obedecendo a declaração prevista no **Anexo II** a qual impõe que: Todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e à manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
5.7- As declarações deverão vir acompanhadas de assinaturas com firma reconhecida em cartório competente.
5.8- A validade da Proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
5.9- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Presidente da CPL proceder às correções necessárias.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.
6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 64

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações);

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.8.2- Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.6.4- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.8.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 65

7.4.6.5- O disposto no item 7.4.8.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço entre as licitantes classificadas;
7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 - DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 17.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
10.2- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade publica para a qual foram requeridos;
10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pelo Ordenador de Despesas;
11.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;
11.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.4- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 66

facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
11.5- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
11.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
11.7- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
11.8- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
11.9- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

12.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, ou até a entrega total dos produtos.

13.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
- O pagamento poderá ser sustado pelo LEGISLATIVO, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

14.0 - DA FONTE DE RECURSOS

14.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no preâmbulo deste edital.

15.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;
15.2- Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
15.3- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 69

16.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Legislativo Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de créditos em seu favor que mantenha junto ao Legislativo Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

18.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

18.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

18.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

19.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrito pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacoti.

19.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

Fl. 65

20.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Pacoti, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.
20.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
c) adiada, por motivo justificado.
20.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0 - DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacoti-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacoti (CE), 07 de dezembro de 2017.

Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fl 69

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Tomada de Preços N° 004/2017-TP

1. OBJETO:

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA:

- A aquisição dos produtos supramencionados se faz necessário, para garantir a melhoria no atendimento ofertado, e melhorar o ambiente de trabalho.

3. CONTRATANTE:

- CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote I

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 BTUS; alimentação (volts) 220v; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)1/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 53db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.746,33	1.746,33
Valor Total Estimado em R$					1.746,33

Lote II

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira T 50r. pct c/ 100	Pacote	1	9,77	9,77
2	Cabo transmissão de dados U/U	Metro	305	6,47	1.973,35
3	Caixa de passagem 80x80cm sega tampa cpaca (PVC)	Und	12	11,67	140,04
4	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: Resolução real: Full HD (1080p) analógico (600 TVL); lente: 3.6 mm; ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; consumo máximo: 7,7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo	Und	11	188,00	1.068,00
5	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: resolução Full HD 2 megapixels (1p/60p); Lente varifocal de 2.7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	Und	1	230,00	230,00
6	Computador desktop com configuração mínima: processador i5, memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW),	Und	3	3.496,33	10.488,99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 70

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	possuir em sua parte frontal 8 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação; licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.				
7	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W ca650 o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação; licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	4.928,33	4.928,33
8	Conector P4 macho com bornê	Und	12	3,23	38,76
9	Conversor para sinal de vídeo HD	Und	12	52,30	627,60
10	Disco rígido com características mínimas: 3.5" 7200RPM 64MB.	Und	1	331,63	331,63
11	Estabilizador de tensão, potência real 1500 VA, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão; estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; a garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	3	642,97	1.928,91
12	Fixa cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	Pacote	3	15,33	50,66
13	Fonte para CFTV 12v a 14v 10A	Und	1	280,00	280,00
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em partículas especificação: cor: preta; abertura de inserção 230 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior; tipo de fragmentação (em mm): partículas 4 x 34mm, cartão, cd/dvd e clipes até 9c; acionamento: botão e sensor óptico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superior; volume da lixeira: 23 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia; com rodízios; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.130,00	1.130,00
15	Gravador de áudio digital estéreo com característica mínima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96khz ou arquivos MP3 até 320 kbps e VBR; com cartão microSD de 8GB.	Und	1	655,33	655,33
16	Gravador digital de imagem com característica mínima: entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR; analógica: NTE5 / PAL; HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 2A; modo de gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	1.442,00	1.442,00
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora/ copiadora/ scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	386,33	386,33
18	Monitor de led com caracteriza mínima: 21,5 polegadas; tela anti reflexiva, resolução 1366 x 768, 60 hz, contraste 20.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	4	850,00	3.400,00
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas; processador i3;	Und	1	3.551,33	3.551,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 72

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; web câmera; processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet; rede sem fio e bluetooth 4.0 LE; possuir sistema operacional windows 10; leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado ABNT-2 português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 3000mwh integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses				
20	Scanner profissional de documentos com resolução óptica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	1	3.583,00	3.583,00
21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com cassule de condensador; característica mínima: alimentação: 9-52V DC ou 3 pilhas AA 1,5V; altura do conjunto (haste + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 16KHz.	Und	9	609,67	5.487,03
22	Projetor de multimídia com características mínimas: brilho/lúmens: 3000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nível de ruído: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio vertical: lâmpada: 150w, 6800h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10m.	Und	1	1.206,00	1.206,00
23	Smart TV led slim 49" - Full HD com características mínimas: brilho 320 cd/m², resolução 1920 x 1080 pixels; conversor TV digital interno; cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms. 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto; closed caption; tecla sap; transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; alimentação ac 120 - 240V 50 - 60hz; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	Und	2	3.560,67	7.121,34
24	Tela de projeção com características mínimas: tela de projeção, 16:9 portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual; cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m.	Und	1	1.151,67	1.151,67
25	HD externo: disco rígido com capacidade de 2 TB; usb 3.0	Und	1	625,00	625,00
	Valor Total Estimado em R$				**54.791,07**

Lote III

Item Nº	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Gabinete Presidente: medindo 80cm de altura, 80cm de profundidade e 395cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino	Und	1	4.786,67	4.786,67
1	Gabinete Vereadores: medindo 75cm de altura, 70cm de profundidade e 330cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino. Contendo 06 gavetas	Und	2	4.453,33	8.906,66
1	Tribuna em MDF de 18mm; Dimensões: 66 x 58 x altura 115cm. Espessura 15mm; Tampo de pedra de mármore travertino.	Und	2	1.268,33	2.536,66
	Valor Total Estimado em R$				**16.229,99**

5. REFERENCIAL DE PREÇOS:

- Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor estimado para a aquisição dos produtos é de R$ 72.767,39 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 12

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00

7. PRAZO, LOCAL E FORME DA EXECUÇÃO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

DA DATA, LÚCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- A entrega dos produtos licitados será na Câmara Municipal de Pacoti, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, conforme mapa de distribuição, expedida pelo Legislativo.
- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.
- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Câmara Municipal de Pacoti, com domicílio na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, N° 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/CE, CEP: 62.770-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 63.367.528/0001-13, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.
- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Ordenadora de Despesa.
- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

- CONTRATANTE

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

- CONTRATADA
- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pelo Ordenador de Despesas;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9. PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
- O pagamento poderá ser sustado pelo LEGISLATIVO, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

10. REQUISITOS MÍNIMOS:

- São requisitos mínimos à participação no certame:
- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, em nome da empresa, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado fornecimento compatível ou similar com o objeto da presente licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 24

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Pacoti
Comissão Permanente de Licitação

Razão Social: ____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: ___
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-TP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

Lote...

Item Nº	Especificação dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
Valor Total ..... R$ (extenso)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: conforme edital.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, e que, nos valores apresentados acima, estão inclusas todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

Atenciosamente,

Local e data

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 75

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº
Tomada de Preços Nº 004/2017-TP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.367.528/0001-13, com sede na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Nº 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/Ce, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Presidente(a), Jose Eronildes Arruda da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº ___, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 004/2017-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 004/2017-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ _____ (_____), conforme proposta vencedora.

Lote...

Item Nº	Especificação dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
	Valor Total ..... R$ (extenso)					

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

FI 76

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pelo Ordenador de Despesas;
5.2- Responsabilizar-se por qualsquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;
5.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.4- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
5.5- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
5.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
5.7- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
5.8- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
5.9- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E FORME DA EXECUÇÃO

6.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
6.2- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
6.3- A entrega dos produtos licitados será na Câmara Municipal de Pacoti, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, conforme mapa de distribuição, expedida pelo Legislativo.
6.4- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.
6.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
6.6- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
6.7- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Câmara Municipal de Pacoti, com domicílio na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Nº 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/CE. CEP: 62.770-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 63.367.528/0001-13, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.
6.8- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Ordenadora de Despesa.
6.9- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante

terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
6.10- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
6.11- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.12- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
6.13- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
7.2- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
7.3- O pagamento poderá ser sustado pelo LEGISLATIVO, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.
7.4- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, ou até a entrega total dos produtos.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Próprios, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis.
9.2- Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
9.3- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 78

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa:
b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;
b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Legislativo Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
b.3) Os valores das multas referidas nestas clausulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Legislativo Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacoti.
13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 29

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacoti/Ce, ____ de _____ de ____.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
Presidente: José Eronildes Arruda da Silva
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Representante:
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 80

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

I - Modelo de Declaração: (*HABILITAÇÃO*)

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará.

- Que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

- Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

- Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ... de ..... de .....

.....

DECLARANTE

FL 52

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

II - Modelo de Procuração: (*CREDENCIAMENTO*)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará, relativo a Tomada de Preços promovido através do Edital nº 004/2017-TP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes dos documentos de habilitação e Proposta de Preços, assinar toda a documentação necessaria, como também praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

....., (UF), ... de ..... de .....

.....
OUTORGANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl 82

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017-TP

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2017**, na sala do Plenário, localizada na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, N° 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 004/2017-TP**, com fins a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1210. Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo – **O Presidente**.

Publicar no dia 08 de dezembro de 2017

Meio de Comunicação:
DIARIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
DIÁRIO DO NORDESTE
FLANELÓGRAFO/ QUADRO DE AVISOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 83

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria deste Legislativo (Quadro de Aviso e Publicações), no Jornal do Diário Oficial do Estado (DOE) e no Jornal de Grande Circulação (Diário do Nordeste), o extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017-TP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.**

Pacoti/CE, 11 de dezembro de 2017.

Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Pacoti

Estado do Ceará – Município de Cascavel – Aviso de Retificação do Resultado de Credenciamento Nº 2017.10.31.001. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cascavel-CE, torna público a retificação do resultado do credenciamento nº 2017.10.31.001, publicado em 24 de novembro de 2017 [illegible] ... Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Cascavel/CE [illegible] ... Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL. Cascavel-CE, 07 de dezembro de 2017.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de dezembro de 2017, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.12.06.04 [illegible] ... Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. Camocim - Ce, 06 de dezembro de 2017. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de dezembro de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.12.06.03 [illegible] ... Camocim - Ce, 06 de dezembro de 2017. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 21 de dezembro de 2017, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.12.06.02 [illegible] ... Camocim - Ce, 06 de dezembro de 2017. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.12.06.01 [illegible] ... Camocim - Ce, 06 de dezembro de 2017. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Choró – Aviso de Adiamento [illegible] ... Pregão nº 2017.11.24.002-PP-SETAS [illegible] ... Choró-CE, 07 de dezembro de 2017. [illegible] – Pregoeiro.

[illegible] ... Cascavel/CE, 06 de dezembro de 2017. Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 004/2017-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacoti/CE, torna público [illegible] ... Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo – O Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento de Recurso/Prosseguimento do Processo – Tomada de Preços Nº 2017.10.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE [illegible] ... Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2017. [illegible] – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 002/2017 – CMI. [illegible] ... Ibiapina – Ce, 07 de Dezembro de 2017. [illegible] – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

[illegible]

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati – Extrato de Contrato [illegible]

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação [illegible] ... Varjota-CE, 06 de dezembro de 2017. [illegible] – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Prosseguimento de Licitação – Pregão Presencial Nº 08.03/2017-PP [illegible]

[illegible] ... Francisco José Barreto de Oliveira – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itatinga – Aviso de Licitação [illegible] ... Itatinga, em 08 de Dezembro de 2017 – Maria Leoneza Miranda Sergio – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itatinga – Aviso de Licitação [illegible] ... Itatinga, em 08 de Dezembro de 2017 – Maria Leoneza Miranda Sergio – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracuba – Resultado De Julgamento [illegible] ... Ângela Maria Coelho Rodrigues – Presidente da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iracuba – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 2017.12.05.02 [illegible] ... Ângela Maria Coelho Rodrigues – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iracuba – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 2017.12.06.01 [illegible] ... Maria Coelho Rodrigues – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracuba – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.12.06.02 [illegible] ... Ângela Maria Coelho Rodrigues – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras [illegible] ... Tomada de Preços nº 2017.12.07.02 [illegible]

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati – Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 2017.11.16.01 – Fundo Municipal de Educação [illegible] prestação de serviços de buffet com fornecimento de [illegible] ano da cidade. Escola Pedro Manoel Alves Feitosa. Diretor Antonio Ferreira de Sousa. Gestora Antonia Maria da Conceição e Escola Diretor(a) Ferreira de Sousa. Ordenador: Mary Duffer LTDA - ME. - CNPJ nº 11.238.782/0001-11. Coordenador: Fundo Municipal de Educação. Duração do Contrato: Até 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: 0801 - 12.361.0010.2.031 - 3.3.90.30.00 e 0801 - 12.365.0010.2.031 - 3.3.90.30.00. Nota de Empenho: Nº 3169/2017. Valor do Contrato: R$ 12.648,00 (doze mil e duzentos e quarenta e oito reais). Fonte de Recurso: Recursos Próprios. Data de Assinatura do Contrato: 06 de Dezembro de 2017. **Jati/CE, 07 de Dezembro de 2017. Marcondes da Silva Sousa – Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuã – Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação N.º 2017.09.14.1 - Extrato de Contrato. Contrato Nº. 20170911537. Partes: Prefeitura Municipal de Irapuã - CE, através da Secretaria de Educação e a Proponente José Adonir de Sousa Araújo. Objeto: Locação de Veículos para transporte de alunos (Ensino Medio e Fundamental) da rede pública de ensino do Município de Irapuã, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais). Fonte de Recurso: Transferências do Fundeb 60% Recursos Destinados à Educação 25%. Dotação Orçamentária: 08.01.12.306.2.034.0070.4.4.90.36.00. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017. Signatários: Carlos Alexandre de Sousa - Secretário Municipal e José Adonir de Sousa Araújo. Data do Contrato: 15 de Setembro de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuã – Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação N.º 2017.09.14.1 - Extrato de Contrato. Contrato Nº. 20170911537. Partes: Prefeitura Municipal de Irapuã - CE, através da Secretaria de Educação e a Proponente Adonir Lopes de Sousa. Objeto: Locação de Veículos para transporte de alunos (Ensino Medio e Fundamental) da rede pública de ensino do Município de Irapuã, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais). Fonte de Recurso: Transferências do Fundeb 60% e Recursos Destinados à Educação 25%. Dotação Orçamentária: 08.01.12.306.2.034.0070.4.4.90.36.00. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017. Signatários: Carlos Alexandre de Sousa - Secretário Municipal e Antonio Ferreira Sousa. Data do Contrato: 15 de Setembro de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. O Município de Tauá, através da(o) Prefeitura Municipal de Tauá por intermédio da(o) Pregoeira(o), torna público que às 14:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2017, terá sessão de licitação na modalidade de Pregão Nº 00.016.501/2017 tipo menor preço para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de ar, junto as diversas secretarias do Município de Tauá/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, conforme os itens constantes do Edital disponível na Comissão de Licitação, na Av. Major Pedro Farias, 556, Planalto Sítio Tauá/CE, junto ao protocolo local. Maiores informações pelo telefone (88) 3411-1200. **Tauá/CE 07 de Dezembro de 2017. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuã – Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação N.º 2017.09.14.1 - Extrato de Contrato. Contrato Nº. 20170911529. Partes: Prefeitura Municipal de Irapuã - CE, através da Secretaria de Educação e a Proponente Daniel Ferreira Brito. Objeto: Locação de Veículos para transporte de alunos (Ensino Medio e Fundamental) da rede pública de ensino do Município de Irapuã, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R$ 7.143,21 (Sete mil cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Fonte de Recurso: Transferências do Fundeb 60% Recursos Destinados à Educação 25% e Fonte Salário de Educação. Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.0221.2.030.0025.0144 - 3.3.90.36.00 e 08.01.12.306.2.034.0025.0144 - 3.3.90.36.00. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017. Signatários: Carlos Alexandre de Sousa - Secretário Municipal e Daniel Ferreira Brito. Data do Contrato: 15 de Setembro de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatí – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 004/2017-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacatí/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2017, na sala de Reuniões localizada na Praça Clandomiro Lopes Ferreira, Nº 600 - Pacatí-Ce (em) Olga Farias Alves - Centro, será realizada a Licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a(a) [illegible] sob o Nº 004/2017-TP, cujo tipo é a aquisição de material permanente e extraordinário, pertencente a Câmara Municipal de Pacatí/CE, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3371-1110. **Pedro Cassio Carvalcante de Araújo – O Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irapuã - Extrato de Contrato. Contrato Nº. 20170911503 - Dispensa De licitação N.º 2017.09.14.1. Partes: Prefeitura Municipal de Irapuã - CE, através da Secretaria de Educação e a Proponente Carlos Andre Pereira Barreto. Objeto: Locação de Veículos para transporte de alunos (Ensino Medio e Fundamental) da rede pública de ensino do Município de Irapuã, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R$ 10.511,20 (Dez mil quinhentos e onze reais e vinte centavos). Fonte de Recurso: Transferências do Fundeb 60% Recursos Destinados à Educação 25%. Dotação Orçamentária: 08.01.12.306.2.034.0070.4.4.90.36.00. Prazo De Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017. Signatários: Carlos Alexandre de Sousa - Secretário Municipal e Carlos André Pereira Barreto. Data do Contrato: 15 de Setembro de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 247, Centro, Pereiro-Ceará, comunica aos interessados que no dia 26 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, estará realizando Sessão Pública de Tomada de Preços nº 05.1101/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma das Escolas Clemente Pinto de Queiroz (Sede), Maria das Graças Nogueira (Sítio Lagoa Verde) e Cirilo Sampaio e Sabel (Sítio Lagoa Nova) no Município de Pereiro - Ce, através de verba oriunda do Convênio nº 0833/2017/SEINFRA/CE, tudo conforme especificações do anexo I. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Comissão de Licitação no endereço acima, ou retirado na sede da prefeitura no período de 08:00hs às 12:00hs, outras informações através do fone (88) 3327-1260. **Pereiro-Ce, 06 de dezembro de 2017. Cleidiana dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irapuã - Extrato de Contrato. Contrato Nº. 20170911501 - Dispensa De licitação N.º 2017.09.14.1. Partes: Prefeitura Municipal de Irapuã - CE, através da Secretaria de Educação e a Proponente Pedro Sergio Gomes da Silva. Objeto: Locação de Veículos para transporte de alunos (Ensino Medio e Fundamental) da rede pública de ensino do Município de Irapuã, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais). Fonte de Recurso: Transferências do Fundeb 60% Recursos Destinados à Educação 25%. Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.0221.2.030.0025.0144 - 3.3.90.36.00. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017. Signatários: Carlos Alexandre de Sousa - Secretário Municipal e Pedro Sergio Gomes da Silva. Data do Contrato: 15 de Setembro de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irapuã - Extrato de Contrato. Contrato Nº. 20170911505 - Dispensa De licitação N.º 2017.09.14.1. Partes: Prefeitura Municipal de Irapuã - CE, através da Secretaria de Educação e a Proponente Antonio Diogo Da Araujo. Objeto: Locação de Veículos para transporte de alunos (Ensino Medio e Fundamental) da rede pública de ensino do Município de Irapuã, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R$ 20.455,20 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Fonte de Recurso: Transferências do Fundeb 60% Recursos Destinados à Educação 25%. Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.0221.2.030.0025.0144 - 3.3.90.36.00. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017. Signatários: Carlos Alexandre de Sousa - Secretário Municipal e Antonio Diogo Da Araujo. Data do Contrato: 15 de Setembro de 2017.

*** *** ***

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl. 86

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017-TP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANTE E INFORMATICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Data da abertura: 26 de DEZEMBRO de 2017
Horário 09:00hs
Local: Câmara Municipal de Pacoti
Endereço: Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Edificio Irmã Olga Ferraz, 688, Altos – Centro, Pacoti/Ce

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Presidente	Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo	
Membros da CPL	Vanessa da Silva Rocha	
	Maria Edna Lima Costa	

PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
HA LOPES CAVALCANTE-ME	ANTONIO FABRICIO MOTA ALENCAR	618.583.823-00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI 87

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9848250117105653096 - 1 Data: 26/01/2017 10:56:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal - AC-RS-01/AC-RS-01
Valor Total do Ato: R$ 4,10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2017 às 12:54:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05bbaff10862f87f78d00ee460f555577a609c2138725335fd75810919b5e3
16e44275 1fae77b24c37382cf6464173d145e1e0f197c9b37077f9591af6a46540d74

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/01/2018 às 10:57:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 641853

Código de Controle da Autenticação:

684825011710565309 68-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI 89

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68452704171315010640-1 Data: 27/04/2017 13:16:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AF 46802 - AP/AL
Valor Total do Ato: R$ 4,10
Confira os dados do ato em: https://selo.digital-tjpa.jus.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/04/2017 às 14:03:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07bfd715904174 0de4a8a8ff00a9bc4b1533d1871dfc9506c60b315fd33c789782751fae77b24c37382cf6464173d145e38f04731c83b494d6d69bf09ebfd95e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2018 às 13:19:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 697871

Código de Controle da Autenticação:

68482704171315010640-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARANGUAPE

Cartório Holanda

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITO - ESCRITURAS - PROTESTO DE TÍTULOS
PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - AUTENTICAÇÕES - XEROX
TELEFAX (085) 341.3638 - CENTRO - MARANGUAPE -CEARÁ

Fernando Antônio de Holanda Carlos
TABELIÃO

Christine Lara Amaral da Silva
SUBSTITUTA

Instrumento do Mandato

PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO: 153 **FOLHA: 134**

Mandante(s)/Outorgante(s)

H A LOPES CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.888.003/0001-80, com sede na Rua Jose Mota, n.º 152, bairro Aldeoma, em Maranguape/CE, neste ato representada por seu titular, HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, jogador de futebol, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) REG n.º 05886478697, expedida pelo DETRAN/CE em data de 23/09/2014, onde consta que é possuidor da cédula de identidade RG n.º 2005010214633, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.003.803-46, residente e domiciliado na Avenida Dr. Stênio Gomes, n.º 1400, Bairro Novo Parque Iracema, em Maranguape/CE.

Mandatário(s)/Outorgado(s)

ANTONIO FABRICIO MOTA ALENCAR e ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR, brasileiros, casados, representantes comercial, ele, portador da cédula de identidade RG n.º 99023004656, expedida pela SSPDS/CE em data de 04/02/1999, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.583.823-00, ela, portadora da cédula de identidade RG. n.º 2008784681-5, expedida pela SSPDS/CE em data de 03/04/2014, inscrita no CPF/MF, sob o n.º 637.462.043-72, ambos residentes e domiciliados na Avenida Dr. Stênio Gomes, n.º 1400, Bairro Novo Parque Iracema, em Maranguape/CE.

Data

Maranguape, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017)

Mandato/Outorga

No dia de hoje, data acima expressa, no município de Maranguape, nesta Comarca, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, perante mim, Francisco Paula de Oliveira Filho, Escrevente Autorizado(a) do 1º Ofício de Notas deste município, compareceu(ram) o(s) mandante(s) / Outorgante(s) supra nomeado(s), qualificado(a) e identificado(s) pelos documentos que exibiu(ram) e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim e me foi dito que por este instrumento público de procuração nomeia(am) e constitui(em) seu(s) bastante(a) procurador(es) o(s) mandatário(s)/Outorgado(s) supra nomeado(s) e lhe(m) os poderes constantes no verso:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6848270417131537070 1; Data: 27/04/2017 15:16:
Certificado de Confidencialidade Emitido Pela AC Valid
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

Poderes/Encerramento

O (A) (s) outorgante(s) H A LOPES CAVALCANTE - ME, representada como se vê, confere ao (a) (s) outorgado (a) (s) ANTONIO FABRICIO MOTA ALENCAR e ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR, plenos e gerais poderes para representá-los, podendo os mesmos, requerer certidões, requerer documentos parte integrante do processo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelope de propostas de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, entregar e solicitar amostras impugnações, esclarecimentos, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame embora aqui omitidos em nome da OUTORGANTE, poderá também substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado. SOB MINUTA. Dados fornecidos pelo (a) representante da outorgante eximindo assim, o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Foi o que declarou o (a) representante da outorgante Mandante, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. Adverti o (a) outorgante(s) para o conteúdo e significado do ato. Que ficam dispensadas do presente ato, as assinaturas das testemunhas instrumentárias na forma do Art. 215, § 5º do CC/2002.Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento, que lhe li, aceitou(ram) e assina(m). Eu, Francisco Paula de Oliveira Filho o digitei, subscrevo e assino. (as.) HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE. Trasladada hoje, Maranguape, Ceará, 24 de Março de 2017. Eu Fernando Antônio de Holanda Carlos, titular, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

Em testemunho da verdade.

Francisco Paula de Oliveira Filho
Escrevente Autorizado
1º OFICIO -MARANGUAPE

Francisco Paula de Oliveira Filho
Escrevente Autorizado

Emolumento R$29,26 + ISS R$1,46 + FAADEP R$1,48 + FRMP R$1,46 + Fermoju R$3,89 + Selo R$4,75 + Total R$ [illegible]

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO HOLANDA
Rua Dr. Antonio Bidades, Nº 141
Centro - Maranguape - CE
Tel/Fax: (85) 3341-3638 / 3341-3081

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 68462704171315370703-2, Data: 27/04/2017 13:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF 668320-BPLW
Valor Total do Ato: R$ 4,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fl 93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/04/2017 às 14:03:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d08fe6bc05b07bfd7159041740de4a8a8f00a9bc491c75e9fb0da716567086588c38ed5ee9f2761fae77b24c37382cf6464173d145e02c57e1d224fd0ef11086bfb0fb3e278

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2018 às 13:19:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 697873

Código de Controle da Autenticação:

68482704171315370703-1 a 68482704171315370703-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE	(mãe): ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/05/1995	2005010214633	SSP	CE	036.003.803-46

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES	NÚMERO: 1400
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: PARQUE IRACEMA — CEP: 61948260
MUNICÍPIO: MARANGUAPE	UF: CE

[illegible]ara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
H A LOPES CAVALCANTE

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOSE MOTA	NÚMERO: 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: ALDEOMA — CEP: 61948090
MUNICÍPIO: MARANGUAPE — UF: CE — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): glauber-contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712100 4761003 4761001 4761002 4751201 4789007 4789006 4763602 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERALCOM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESP[illegible] INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS [illegible] COMERCIO VAREJISTA DE COSME (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
31/07/2015			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
H A LOPES CAVALCANTE

10/07/2015 X HARRISSON ASSUNCÃO LOPES CAVALCANTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
José Genvany Pinto Pinheiro /Economista JUCEC 30/07/2015	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — Autenticação Digital

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500104104

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2 13
ASSINADO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerida a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE

(mãe)
ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)
04/05/1995

IDENTIDADE (número)
2006010214633

Órgão Emissor
SSP

UF
CE

CPF (número)
036.003.803-46

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)
AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES

NÚMERO
1400

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE IRACEMA

CEP
61946260

MUNICÍPIO
MARANGUAPE

UF
CE

Dr[illegible], sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
H A LOPES CAVALCANTE

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
RUA JOSE MOTA

NÚMERO
152

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
ALDEOMA

CEP
61946000

MUNICÍPIO
MARANGUAPE

UF
CE

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
glauber-contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4712100
Atividade secundária
81400-0
4755502
4789001
4759899
4723700
4754701
4756300
(CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
TICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
01/07/2018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
H A LOPES CAVALCANTE

10/07/2018

X HARRISSON ASSUNÇÃO LOPES CAVALCANTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticidade: 3A2B0117644420180531[illegible]

MÓDULO INTEGRADOR: CE[illegible]

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai) RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE	(mãe) ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/05/1995	2005010214633	SSP	CE	036.003.803-46

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES	1400

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PARQUE IRACEMA	61948260

MUNICÍPIO	UF
MARANGUAPE	CE

de[illegible]a, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e re[illegible]r à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
H A LOPES CAVALCANTE

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA JOSE MOTA	152

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ALDEOMA	61948090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARANGUAPE	CE	BRASIL	glauber-contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4712100	
Atividade secundária 53601 [illegible]72500 4649499	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
31/07/2015			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
H A LOPES CAVALCANTE

10/07/2015 x HARRISSON ASSUNCÃO LOPES CAVALCANTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2015
SOB Nº 23103555340
Protocolo: 15/088071-5, DE 17/07/2015

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500104104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 17:06:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f469db1951562 1ff4a020ea7b576bc
9bd8a92751fae77b24c37382cf6464173d145ece87e00f6bc44cde17b3da764b4dba82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º § 1º da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 09:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 639073

Código de Controle da Autenticação:

68482001170944420140-1 a 68482001170944420140-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310368534-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE	(mãe): ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO
NASCIDO EM (data de nascimento): 04/05/1995	IDENTIDADE (número): 2008010214633
Órgão Emissor: SSP	UF: CE
CPF (número): 036.003.803-46	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)): AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES	NÚMERO: 1400
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: PARQUE IRACEMA
CEP: 61948250	
MUNICÍPIO: MARANGUAPE	UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: H A LOPES CAVALCANTE - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOSE MOTA	NÚMERO: 152
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: ALDEOMA
CEP: 61948090	
MUNICÍPIO: MARANGUAPE	UF: CE
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): glauber-contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712100 4751003 4751001 4751002 4751201 4759007 4759008 4753602 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERALCOM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
31/07/2015	22.889.003/0001-60		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assinatura/gerente): H A LOPES CAVALCANTE-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/01/2016	Harrisson Assuncão Lopes Cavalcante

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 14/01/2016	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600258599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL 98

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2310366834-9

NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerida a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)
HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE

(mãe)
ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)
04/09/1995

IDENTIDADE (número)
2005010214633

Órgão Emissor
SSP

UF
CE

CPF (número)
036.002.803-46

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES

NÚMERO
1400

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE IRACEMA

CEP
61946260

MUNICÍPIO
MARANGUAPE

UF
CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
H A LOPES CAVALCANTE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA JOSE MOTA

NÚMERO
153

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
ALBEOMA

CEP
61940000

MUNICÍPIO
MARANGUAPE

UF
CE

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
glauber-contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
200.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias
4751400
4756602
4759001
4759899
4723700
4754701
4756300
(CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
21/07/2015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.889.003/0001-60

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)

UF

ASSINATURA DA FIRMA (SELO EMPRESÁRIO ou seu representante/procurador/engenheiro)
H A LOPES CAVALCANTE - ME

DATA DA ASSINATURA
08/01/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Monteiro
Economista
JUCEC
14/01/2016

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600258599

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2310366534-9

NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerida a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (colocar sem abreviaturas)
HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE

(mãe)
ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)
04/05/1995

IDENTIDADE (número)
2006010214633

Órgão Emissor
SSP

UF
CE

CPF (número)
036.003.803-46

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.))
AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES

NÚMERO
1400

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE IRACEMA

CEP
61948260

MUNICÍPIO
MARANGUAPE

UF
CE

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
H A LOPES CAVALCANTE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA JOSE MOTA

NÚMERO
152

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
ALDEOTA

CEP
61943090

MUNICÍPIO
MARANGUAPE

UF
CE

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
glauber-contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
200.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
4712100

4763601
4772500
4649499

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
31/07/2015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.888.003/0001-80

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)

UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
H A LOPES CAVALCANTE - ME

DATA DE PREENCHIMENTO
08/01/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
Harrisson Assuncao Lopes Cavalcante

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Picanço
Economista
JUCEC
14/01/2016

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2016
SOB Nº: 20160068240
Protocolo: 16/006824-0, DE 14/01/2016
Empresa: 23 1 0366534 9
H A LOPES CAVALCANTE - ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600258599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 17:06:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00009b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f469cb173be46e060e86490aab9a33eeee7e2751fae77b24c37382cf6464173d145e0cd2cead5778e3e89b0cafcc0374eeb7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º § 1º da MP 2200/01

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 09:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 639072

Código de Controle da Autenticação:

68482001170944250343-1 a 68482001170944250343-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FI 102

Certificado de Registro Cadastral
C R C

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (EMPRESA)

Razão Social	: HA LOPES CAVALCANTE-ME
CNPJ	:22.889.005/0001-60
Endereço	: R JOSE MOTA Nº 152
Cidade/UF	: MARANGUAPE-CE
Fone/Fax	:85 996839099
E-mail	: FENIXDISTRIBUIDORAMPE@HOTMAIL.COM

RAMO DE ATIVIDADE

-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADO-MERCADORIAS E ARMAZENS
EQUIPAMETOS PARA ESCRITORIO-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

PESSOA PARA CONTATO

Cargo/Função: EMPRESARIO
Nome: HARRISSON ASSUNÇAO LOPES CAVALCANTE
CPF: 036.003.803-46
Fone: 85 996839099

VALIDADE

19/12/2018

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Legislativo, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

PACOTI/CE, 19 de DEZEMBRO de 2017.

Pedro Cosmo Cavalcante de Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Pacoti/CE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade
Dou fé. 21 DEZ 2017
Maranguape
Em Test. da verdade
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS
Tabelar do Ofício

Maycila Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 103

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2017 às 12:54:47 (hora de Brasília)

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bbaff10882f87f78d00ee460f555577a809c2138725335fd75810919b5e3
10e442751fae77b24c37382cf6464173d145e1e0f187c9b37077f9591affda46540d74

A chave digital acima garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º § 1º da MP 2200/01

Esta certidão tem a sua validade até: 25/01/2018 às 10:57:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 641853

Código de Controle da Autenticação:

684825011710565309 68-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE	ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/05/1996	2005010214635	SSP	CE	036.003.803-46

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES	1400

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PARQUE IRACEMA	61948260

MUNICÍPIO	UF
MARANGUAPE	CE

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
H A LOPES CAVALCANTE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE MOTA	152

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ALDEOMA	61948090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARANGUAPE	CE	BRASIL	glautier-contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712100 4761003 4761001 4761002 4751201 4789007 4789005 4763002 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERALCOM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPE(INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS I COMERCIO VAREJISTA DE COSME (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
31/07/2015			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)
H A LOPES CAVALCANTE

10/07/2015
X HARRISSON ASSUNÇÃO LOPES CAVALCANTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pi...
Economista
JUCEC
20/07/2015

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

MÓDULO INTEGRADOR: CE12015001104154

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fl. 2/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for tratar de filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE | (mãe): ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/08/1995	2006010214633	SSP	CE	036.003.803-46

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.)): AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES | NÚMERO: 1400

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: PARQUE IRACEMA | CEP: 61948260

MUNICÍPIO: MARANGUAPE | UF: CE

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: H A LOPES CAVALCANTE

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA JOSE MOTA | NÚMERO: 152

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: ALDEOMA | CEP: 61948090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARANGUAPE	CE	BRASIL	glauber-contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 4712100

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

4781400
4755502
4789001
4759899
4723700
4754701
4760300
(CONTINUA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF
31/07/2018			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

H A LOPES CAVALCANTE

10/07/2018 | X HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
20/07/2018

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital

MÓDULO INTEGRADOR: 0519016001184104

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso de filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE | (mãe): ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/05/1999	2005010214633	SSP	CE	036.003.803-48

EMANCIPADO POR (forma de emancipação: somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.)): AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES | NÚMERO: 1400

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO: PARQUE IRACEMA | CEP: 61946260

MUNICÍPIO: MARANGUAPE | UF: CE

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
H A LOPES CAVALCANTE

LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA JOSE MOTA | NÚMERO: 152

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO: ALDEOTA | CEP: 61946090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARANGUAPE	CE	BRASIL	glauber-contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712100	
4763601	
4772500	
4649499	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF
31/07/2015			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
H A LOPES CAVALCANTE

10/07/2015 | HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2015
SOB Nº 23103955340
Protocolo: 15/086071-8, DE 17/07/2015
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

NÚMERO INTERBANCO: CE4701150011044404

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 17:06:22 (hora de Brasília)

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f469db1951582 1ff4a020ea7b576bc9bd6a92751fae77b24c37362cf6464173d145ece87e00f6bc44cde17b3da784b4dba82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º § 1º da MP 2200/01

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 09:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 639073

Código de Controle da Autenticação:

68482001170944420140-1 a 68482001170944420140-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310366534-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE	(mãe): ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/05/1995	2005010214633	SSP	CE	036.003.893-46

EMANCIPADO POR (forma de emancipação, somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.))	NÚMERO
AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES	1400

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PARQUE IRACEMA	61948250

MUNICÍPIO	UF
MARANGUAPE	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: H A LOPES CAVALCANTE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE MOTA	152

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ALDEOMA	61948090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARANGUAPE	CE	BRASIL	glauber-contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade a exercer: 4712100
Atividades secundárias: 4761003, 4761001, 4761002, 4751201, 4789007, 4789005, 4763602 (CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERALCOM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
31/07/2015	22.880.003/0001-60		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
H A LOPES CAVALCANTE-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/01/2016	HARRISSON ASSUNÇÃO LOPES CAVALCANTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 14/01/2016	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600258599

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reorganização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310386534-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai) RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE	(mãe) ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/05/1995	2005010214833	SSP	CE	036.003.803-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES	NÚMERO 1400

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PARQUE IRACEMA	61948260

MUNICÍPIO	UF
MARANGUAPE	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
H A LOPES CAVALCANTE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE MOTA	152

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ALDEOMA	61948090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARANGUAPE	CE	BRASIL	glauber-contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4781400 4755502 4789001 4759899 4723700 4754701 4756300 (CONTINUA)	ETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
31/07/2015	22.889.003/0001-80		

ASSINATURA DA FIRMA SELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assinante/gerente)
H A LOPES CAVALCANTE - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/01/2016	HARRISSON ASSUNÇÃO LOPES CAVALCANTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 14/01/2016	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600258599

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310366534-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): HARRISSON ASSUNCAO LOPES CAVALCANTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (no casado):
FILHO DE (pai): RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE	(mãe): ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/05/1995	2005010214833	SSP	CE	036.003.803-48

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): AVENIDA DOUTOR STENIO GOMES		NÚMERO: 1400
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: PARQUE IRACEMA	CEP: 61948260
MUNICÍPIO: MARANGUAPE		UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: H A LOPES CAVALCANTE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOSE MOTA		NÚMERO: 152
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: ALDEOMA	CEP: 61948090
MUNICÍPIO: MARANGUAPE	UF: CE / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): glauber-cantador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4712100	
Atividades secundárias: 4763601, 4772500, 4649499	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
31/07/2015	22.889.003/0001-60		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): H A LOPES CAVALCANTE - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/01/2016	Harrisson Assuncao Lopes Cavalcante

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
14/01/2016

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2016
SOB Nº: 20160068240
Protocolo: 16/006824-0, DE 14/01/2016
Empresa: 23 1 0366534 9
H A LOPES CAVALCANTE - ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600258599

CARTÓRIO AZEVÊDO SANTOS
Autenticação Digital

Fl 112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 17:06:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd8333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f469cb173be46e060e86490aab9a33eeee7e2751fae77b24c37382cff6464173d145e0cd2cead5778e3e89b0cafcc0374eeb7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 09:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 639072

Código de Controle da Autenticação:

68482001170944250343-1 a 68482001170944250343-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

PREFEITURA DE
MARANGUAPE

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 1067/2017

Nome: H A LOPES CAVALCANTE - ME	
Nome Fantasia: H A LOPES CAVALCANTE - ME	
Endereço: RUA RUA JOSE MOTA,152, 152 - ALDEOMA	Área: 474,56 m2
CNPJ/CPF: 22.889.003/0001-60	Insc. Municipal: 22031097
Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS.	
Uso e Categoria:	
Observação: PROIBIDA A VENDA DE GLP	
Cad. Imobiliário:	Horário de Funcionamento:

OBSERVAÇÃO 1: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

OBSERVAÇÃO 2: A RENOVAÇÃO DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DO CAT.

OBSERVAÇÃO 3: RESSALVADO O DIREITO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS.

OBSERVAÇÃO 4: APÓS FISCALIZAÇÃO, CASO SEJA DETECTADO ALTERAÇÃO DA ÁREA UTILIZADA, SERÁ LANÇADO UM DAM COMPLEMENTAR DA TAXA E O ALVARÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO DAM QUITADO.

Validade: 31/12/2017 Cidade: Maranguape Data: 06 de Janeiro de 2017	Francisco Damião Marques Costa Auditor de Tributos Municipais CPF: 268.313.833-34 Diretor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6848200117004536088-1; Data: 20/01/2017 09:45:40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 17:07:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd6333a96bed5b7f1c8d3e6e0b8f46923c207b5ea55eedb9cfaf959e39f7a622761fae77b24c37382cf6464173d145ef56cdb704461093f98c1fic79935025ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 09:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 639076

Código de Controle da Autenticação:

68482001170945360984-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 115

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.889.003/0001-60 MATRIZ		20/07/2015

NOME EMPRESARIAL
H A LOPES CAVALCANTE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-8 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MOTA	152	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.948-000	ALDEOMA	MARANGUAPE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLAUBER-CONTADOR@HOTMAIL.COM	(85) 8859-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2017** às **14:56:53** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 336

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.464580-0

RAZÃO SOCIAL
H A LOPES CAVALCANTE ME

ENDEREÇO COMPLETO
RUA JOSE MOTA , 00152
Compl.: Bairro:ALDEOMA CEP:61948090
Cidade:MARANGUAPE UF:CE Distrito: MARANGUAPE

C.N.P.J.	COD. ÓRGÃO LOCAL
22.889.003/0001-60	201.1900-6
C.N.A.E. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
4712100	##########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
4712100	##########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	REGIME DE RECOLHIMENTO
4761003	MICROEMPRESA
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	NATUREZA JURÍDICA
4761001	1

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/10/2017 ÀS 17:18:31
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A LOPES CAVALCANTE - ME
CNPJ: 22.889.003/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:57 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2018.
Código de controle da certidão: **07D5.944A.51BE.70F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201707027611

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.464.580-0
CNPJ / CPF: 22.889.003/0001-60
RAZÃO SOCIAL: H A LOPES CAVALCANTE ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/17 ÀS 13:52:58
VÁLIDA ATÉ 09/02/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI 120

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE PRACA SENADOR ALMIR PINTO 07.963.051/0001-68	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 10439

Nome: H A LOPES CAVALCANTE - ME
Endereço: RUA JOSE MOTA, 152 ALDEOMA Maranguape/CE CEP: 61.948-090
Documento: 22.889.003/0001-60

Ressalvado o direito da Arrecadação Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Arrecadação Pública Municipal, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

Validade: 90 dias Cidade: Maranguape Data: 08 de Dezembro de 2017	Francisco Dénizio Marques Costa Auditor de Tributos Municipais CPF: 394.313.833-34 Diretor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento fez prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H A LOPES CAVALCANTE - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H A LOPES CAVALCANTE - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2017 15:06:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H A LOPES CAVALCANTE - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 873747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/12/2018 15:03:13 (hora local)**.

[1] **Código de Autenticação Digital:** 68482112171455450482-1
[2] **Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2d6ffe6bc05beabc6423cc84c13230f63498e197e0c0182388e3f63b84c39e7feb43dce926ae2751fae77b24c37382cf6464173d145e8ab0b753625a6c04426ff61b3c7853fd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 122

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32889003/0001-60
Razão Social: H A LOPES CAVALCANTE ME
Endereço: R JOSE MOTA 152 / ALDEOMA / MARANGUAPE / CE / 61948-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2017 a 07/01/2018

Certificação Número: 2017120914561009657500

Informação obtida em 11/12/2017, às 14:54:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A LOPES CAVALCANTE - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.889.003/0001-60
Certidão nº: 141646020/2017
Expedição: 11/12/2017, às 14:53:30
Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A LOPES CAVALCANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.889.003/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

17/034514-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: H A LOPES CAVALCANTE ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	310			
		223		BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Data

Nome

Assinatura

Telefone de Contato

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

30/03/2017
Data

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Nara Sampaio

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/034514-9, referente à empresa H A LOPES CAVALCANTE - ME, NIRE 2310366534-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170345149, em 30/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucec.ce.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KQV92. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/04/2017 às 15:30, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

JUCEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 125

SENHOR EMPRESARIO,

Segue abaixo o Balanço Patrimonial, acompanhada das demonstrações dos resultados da empresa privada ***H. A. de Assunção - ME***, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número ***23103665349*** e no **CNPJ** sob o nº **22.889.003/0001-60**, sediada na Rua Jose Mota, 152, Aldeoma, Maranguape, Ceará – CEP 61.948.050, tendo como Regime de Tributação Federal SIMPLES NAIONAL, com constituição empresarial em 20.07.2015

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016		
Descrição		**2016**
ATIVO		
CIRCULANTE		**505.210,00**
CAIXA GERAL		**57.489,00**
CAIXA		57.489,00
BANCOS COM MOVIMENTO		**289.966,00**
BANCO DO BRASIL		205.446,00
APLICAÇÃO IMEDIATA		84.520,00
CLIENTES		**157.755,00**
CREDITOS A RECEBER		157.755,00
NÃO CIRCULANTE- IMOBILIZADO		**132.160,00**
MOVEIS E UTENSILIOS		74.812,00
EQQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS		57.348,00
TOTAL DO ATIVO		**637.370,00**

DESCRIÇÃO		**2016**
PASSIVO		
CIRCULANTE		**227.056,00**
FORNECEDORES		**91.697,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS		**43.046,00**
IRPJ A RECOLHER		43.046,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		**92.313,00**
SERV DE PESSOAS FISICAS		92.313,00
NÃO CIRCULANTE		**81.571,00**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		**81.571,00**
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		81.571,00
PATRIMONIO LIQUIDO		**328.743,00**
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
LUCROS /PREJUIZOS ACUMULADOS		**128.743,00**
TOTAL DO PASSIVO		**637.370,00**

HARRISSON ASSUNÇÃO LOPES CAVALCANTE
Harrisson Assunção Lopes Cavalcante
CPF: 036.003.803.46
Empresário

Mario Glauber da Silva Sousa
CRC/CE nº 013057
Contador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2017
SOB Nº: 20170345149
Protocolo: 17/034514-9 DE 30/03/2017
Empresa: 23 1 0366534 9
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETÁRIO GERAL

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/034514-9, referente à empresa H A LOPES CAVALCANTE - ME, NIRE 2310366534-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170345149, em 30/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucec.ce.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KQV92. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/04/2017 às 15:30, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 2016		
DESCRIÇÃO	**MOVIMENTO EM R$**	
RECEITAS	**DEBITO**	**CREDITO**
RECEITA OPERACIONAL		**848.746,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		283.038,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		102.299,00
DESPESAS FINANCEIRAS		100.800,00
DESPESAS OPERACIONAIS		108.300,00
TOTAL DAS DESPESAS		**594.437,00**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT		254.309,00
RESULTADO DO EXERCICIO		254.309,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As demonstrações acima, representando o BALANÇO PATRIMONIAL que totaliza, no ATIVO e no PASSIVO, R$ 637.470,00 a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, com superávit de R$ 254.309,00, foram apurados de acordo com a documentação apresentada pela EMPRESA H. A DE ASSUNÇAO ME, cuja autenticidade é reconhecida pelos sócios. A responsabilidade profissional do contabilista que assina o documento restringi-se exclusivamente ao aspecto técnico de sua elaboração.
2. A situação financeira e econômica fora avaliada pelos índices de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), Liquidez Seca, Liquidez imediata e Solvência (SG), os quais resultam maior que 1, conforme demonstra os cálculos abaixo.
3. Conforme transcrito do Livro Diário de número 02 folas 11 e 12.

INDICE	FORMULA	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP / PC + ELP	2,25
LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	2,25
LIQUIDEZ SECA	CIRCULANTE/ PC	2,25
SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC + ELP	2,83

Maranguape/CE, 31 de dezembro de 2016.

Harrisson Assunção Lopes Cavalcante
CPF: 036.003.803.46
Empresário

Mario Glabuer da Silva Sousa
CRC/CE nº 013047 / CPF – 763.098.943-15
Contador

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/034514-9, referente à empresa H A LOPES CAVALCANTE - ME, NIRE 2310366534-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170345149, em 30/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucec.ce.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KQV92. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/04/2017 às 15:30, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6848270417131855034 3-1 Data: 27/04/2017 13:16:58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjcb.jus.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI 122

H A LOPES CAVALCANTE – ME
CNPJ: 22.889.003/0001-60
Rua José Mota, 152, Aldeoma, Maranguape/CE, CEP: 61940-090

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 25 (vinte e cinco) folhas numeradas eletronicamente de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como diário nº 002, referente ao período 01/01/2016 a 31/12/2016, com encerramento do exercício social em 31/12/2016 da sociedade empresária abaixo identificada:

DIARIO Nº 002

A Empresa **H A LOPES CAVALCANTE ME**, estabelecida na **Rua José Mota, 152, Aldeoma, Maranguape/CE, CEP: 61.940-090**, com **Registro na JUNCEC nº 23103665349**, arquivado em 20 de Julho de 2015, com inscrição no **CNPJ com o nº 22.889.003/0001-60**.

Maranguape/CE, 01 de janeiro de 2016.

HARRISSON ASSUNÇÃO LOPES CAVALCANTE
Harrisson Assunção Lopes Cavalcante
CPF: 036.003.803.46
Empresário

Mario Glauber da Silva Sousa
CRC/CE nº 013047
Contador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
Termo de Autenticação 17/001457-6
O presente transfirma, por mim autenticado, [illegible] a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FORTALEZA
30/03/2017
MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 66462704171318550343-2; Data: 27/04/2017 13:16:5
Cartão de Dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

H A LOPES CAVALCANTE – ME
CNPJ: 22.889.003/0001-60
Rua José Mota, 152, Aldeoma, Maranguape/CE, CEP: 61940-090

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 25 (vinte e cinco) folhas numeradas eletronicamente de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como diário nº 002, referente ao período 01/01/2016 a 31/12/2016, com encerramento do exercício social em 31/12/2016 da sociedade empresária abaixo identificada:

DIARIO Nº 002

A Empresa **H A LOPES CAVALCANTE ME**, estabelecida na **Rua José Mota, 152, Aldeoma, Maranguape/CE, CEP: 61.940-090**, com **Registro na JUNCEC nº 23103665349**, arquivado em 20 de Julho de 2015, com inscrição no **CNPJ com o nº 22.889.003/0001-60**.

Maranguape/CE, 31 de dezembro de 2016.

HARRISSON ASSUNÇÃO LOPES CAVALCANTE
Harrisson Assunção Lopes Cavalcante
CPF: 036.003.803.46
Empresário

Mario Gleuber de Silva Sousa
CRC/CE nº 013047
Contador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
Termo de Autenticação - 17/001457-8
O presente livro/folha, por mim examinado, [illegible] com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FORTALEZA
30/03/2017
MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc.

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/04/2017 às 14:02:56 (hora de Brasília)

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b07bfd715904174Ode4a8a8f00a9bc49102f4e9ed4298a435e372f99a83f
c75ac2751fae77b24c37382cf5464173d145eecb310077e20db3282f402743d882dc8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H A LOPES CAVALCANTE - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º § 1º da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2018 às 13:19:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 697874

Código de Controle da Autenticação:

68482704171315550343-1 a 68482704171315550343-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 130

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA
REGISTRO.....	CE-013047/O-9
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	763.098.943-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 19.12.2017 as 16:00:21.
Válido até: 03.01.2018.
Código de Controle: 138431.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MARANGUAPE
SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO
FÓRUM DR. VALDEMAR DA SILVA PINHO
Rua Capitão Jeová Colares, s/n, Outra Banda, Maranguape/CE
CEP 61.940.000 – Telefone 085.3341.3068

CERTIDÃO

Certifico, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei (portaria nº05/2010 da lavra da pela Diretoria do Fórum desta Comarca, datada de 05 de Agosto de 2010), e a requerimento da parte interessada**, destinando-se a presente certidão para fins de participação em licitação,** que após realizar consulta junto ao SPROC- Sistema Processual, instalado nesta Comarca e mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dele verifiquei **NÃO EXISTIR,** no âmbito da jurisdição desta Comarca, nenhuma Ação Criminal ou Cível contra **H A LOPES CAVALCANTE – ME,** escrita no **CNPJ** sob o nº **22.889.003/0001-60** Sediada na **R JOSE MOTA, nº 152, Bairro ALDEOMA, MARANGUAPE/Ce,** especialmente no que diz respeito a **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu, Distribuidor (a), digitei-a, conferi, dato, subscrevo e assino.

Maranguape/Ce, 19 de DEZEMBRO de 2017

Rafael Lobo Vasconcelos
DISTRIBUIDOR

Esta certidão só é valida sem rasuras ou emendas e com o selo de autenticidade, por um prazo de 30 (trinta) dias. Pesquisa realizada pelo Distribuidor.

FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 23.765.898/0001-94
CDF: 06.481124
RUA: GONÇALO CÂNDIDO, 21 C
BAIRRO NOVO MARANGUAPE
CEP: 61.943-480

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ. N° 23.765.898/0001-94, situada na **RUA GONÇALO CÂNDIDO, 21 C – NOVO MARANGUAPE – MARANGUAPE/CE** Atestamos para os devidos fins que empresa **H A LOPES CAVALCANTE- ME** inscrito no CNPJ. N°22.889.003/0001-60, situado na **RUA JOSÉ MOTA, 152, ALDEOMA – MARANGUAPE/CE** forneceu a esta empresa material Permanente, conforme tabela abaixo.

Cumprindo sempre com todos os prazos, cláusulas e condições estabelecidas em contrato com nossa Empresa, não havendo fatos desabonadores à sua capacidade técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1.1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SLIPT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER.	UND	5	2.990,00	14.950,00
1.2	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM	UND	2	350,00	700,00
	TOTAL				15.650,00

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade.
Dou fé 21 DEZ 2017
Maranguape.
Em Test. ___ da verdade
FERNANDO ANTÔNIO DE HOLANDA CARLOS

Mayolo Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizado

2º OFICIO DE NOTAS CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Cel Antônio Botelho,34 Maranguape-CE
Fone 3341-0531. Fax 3341-0173
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
RUI CARLOS CAVALCANTE GUEDES FILHO . Dou fe
Maranguape, 7 de Novembro de 2017
ANTONIO ERIVALDO MAGALHAES
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO PAULA COSTA 2º OFÍCIO
TABELIONATO
RUA GONÇALO CÂNDIDO
CH100.430

MARANGUAPE, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

FUTURA COMERCIAL & SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 23.765.898/0001-94
Rui Carlos Cavalcante Guedes Filho
CPF: 005.234.813-06

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI 132

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.024.566/0001-30, estabelecida no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto - Bloco III - CEP 61940-000, na cidade de Maranguape no Estado do Ceará, atesta para os devidos fins que a empresa H A Lopes Cavalcante – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.889.003/0001-60, estabelecida Rua José Mota nº 152 - Aldeoma, CEP 61.948-090, Maranguape/Ceará, forneceu os produtos iguais ao objeto da referida Dispensa de Licitação de nº 007/2016, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Maranguape/Ce, 14 de Julho de 2016.

Francisca Wiliane Silva Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação

Reconheço a(s) firma(s) Francisca Wiliane Silva Nogueira
Por autenticidade
Por semelhança 14 JUL 2016
Dou fé, Maranguape
Em Test. da verdade
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS
Titular do Ofício

Antonia Larisa Gomes de Sousa
Escrevente Autorizada
1º Ofício Maranguape

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade.
Dou fé 21 DEZ 2017
Maranguape
Em Test. da verdade
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS
Titular do Ofício

Mayella Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizada

Av. Dr. Stênio Gomes, 260, 1º e 2º Andar - Edifício Pátio Santa Fé
Parque Santa Fé - Maranguape - CE- CEP: 61940-070
Fone: (85) 3341.0448 - (85) 341.0030 (85) 3341.1111
E-mail: cmmpe@camaramaranguape.ce.gov.br

A presente cópia fotostática confere com o original exibido perante Notas públicas. O referido é verdade.
Dou fé. 21 DEZ 2017
Maranguape.
Em Test. da verdade
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS
Titular do Ofício

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado o Município de Maranguape, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.024.566/0001-30, estabelecido no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto - Bloco III - CEP 61940-000, na cidade de Maranguape no Estado do Ceará, representado pelo seu Presidente **Evaldo Batista da Silva,** inscrito no CPF sob nº721.309.623-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa H A Lopes Cavalcante - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º22.889003/0001-60, com sede na Rua José Mota nº 152 – Aldeoma CEP 61.948-090, Maranguape/Cear, neste ato representado por Harrisson Assunção Lopes Cavalcante, inscrito no CPF sob nº 036.003.803-46, denominado **CONTRATADO**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. No processo administrativo;

1.1.2. Nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada, especificado no art. 24, inciso II;

1.1.3. Nos preceitos de direito público e;

1.1.4. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado.

Cláusula 2ª - Do Objeto

2.1. O objeto do presente é aquisição de equipamentos e instalação de uma ilha destinada ao atendimento publico para a Câmara municipal de Maranguape

Cláusula 3ª - Do Prazo de Vigência Contratual

3.1. . A vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até a conclusão das entregas dos equipamentos. A previsão de entrega está determinada para o período de 12 meses, respeitando os limites previstos na Lei de Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

A presente cópia reprográfica confere com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade e dou fé. 21 DEZ 2017 Maranguape. Em Test. da verdade
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS Titular do Ofício
Mayrella Sarah de Oliveira Gonçalves Escrevente Autorizada
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl 135
MUNICIPAL DE ALAGOINHA VISTO

Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento

4.1. A CONTRATANTE se obriga a pagar o CONTRATADO (A) para realizar os serviços, objeto do presente Contrato, valor global de R$ 7.970,00(sete mil novecentos e setenta reais)

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3. Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 *(cinco)* do mês subseqüente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços e recibo regular, CND do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

4.4. Se, quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e FGTS estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade.

4.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

4.5.1. A CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

4.5.2. A CONTRATADA assumir obrigações para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a execução dos serviços;

4.5.3. Inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

4.6. Já estão incluídas no preço mensal todas as despesas de tributos trabalhistas, previdenciários e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de recursos do duodécimo (30%) da Câmara Municipal de Maranguape, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica: nº 0101.01.031.0001.2.001-44.90.52.00 (equipamentos e material permanente).

Cláusula 6ª - DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO (A)

6.1. O CONTRATADO na execução do objeto do presente contrato obriga-se:

6.1.1. Entregar o objeto do presente contrato nos horários e locais estabelecidos pelo CONTRATANTE;

6.1.2. No transporte até a entrega de todos os equipamentos será responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo que houver;

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade.
Dou fé. 21 DEZ. 2017
Maranguape.
Em Test. da verdade
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS
Titular do Ofício
Marcilia Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizada

6.1.3. Cumprir fielmente as normas internas do CONTRATANTE;
6.1.4. Arcar com todas as obrigações sociais, fiscais e empregatícias.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:
7.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato e dos prazos;
7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
7.1.3. Garantir o pagamento correspondente à aquisição realizada no respectivo período;

Cláusula 8ª - Da Fiscalização

8.1. A fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela a Coordenadoria de Matérias, patrimônio e serviços auxiliares, juntamente com a Coordenadoria de fiscalização e controle interno da CMMPe, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Coordenadoria de Matérias, patrimônio e serviços auxiliares deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Cláusula 9ª - Das Penalidades e Sanções

9.1. Na hipótese de descumprimento ou atraso na execução do objeto, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Cláusula 10 - Da Rescisão Contratual

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência das partes contratantes, através de notificação escrita, com antecedência de no mínimo 30 *(trinta)* dias, não cabendo a ambas as partes qualquer indenização rescisória.
10.2. Este Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicialmente, se a CONTRATADA infringir a Seção V do Capítulo III da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade.
Dou fé: 21 DEZ. 2017
Maranguape,
Em Test. 8 da verdade
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS
Titular do Ofício

Mayoria Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI 137

VISTO
FL 25
44

CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Cláusula 11 - Da Publicação

11.1.A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º *(quinto)* dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula 12 - Do Domicílio e do Foro

12.1.É competente o foro desta cidade de Maranguape, Estado do Ceará, para resolver questões decorrentes do presente contrato, não solucionadas pela via suasória, conforme determina o § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Contratual, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam, para que dele dimanem os jurídicos e legais efeitos.

Maranguape/CE, 19 de Janeiro de 2016.

Evaldo Batista da Silva
Presidente da CMMPe
CONTRATANTE

H A Lopes Cavalcante - ME
Harrisson Assunção Lopes Cavalcante
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF n.º 465.736.073-68

2) _____ CPF n.º 441.114.283-04

ODB-CS 35/4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
REGISTRADO SOB Nº 35013010
FOLHA Nº 0009 LIVRO Nº 01
CONFORME LEI FEDERAL Nº 8666, ART. 60
DE 21 JUN. 93

anexo

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PC, com mouse e teclado	03	R$ 1.820,00	R$ 5.460,00
02	Monitor	03	R$ 420,00	R$ 1.260,00
03	Estação de trabalho medindo 1,20cm x 1,20cm	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
			TOTAL	R$ 7.970,00

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou fé 21 DEZ. 2017
Maranguape.
Em Test. de verdade
FERNANDO ANTÔNIO DE HOLANDA CARLOS
Titular do Ofício

Maycilo Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizada

H A Lopes Cavalcante ME

Rua José Mota, 152 - - Aldeota, Maranguape, CE - CEP: 61940000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.072

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
2316 0222 8000 0100 0160 5500 1000 0000 7214 0115 0050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
Venda			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
064645800		22 889 003/0001-60	123160000953248 - 22/02/2016 08:15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Câmara Municipal de Maranguape			06.024.566/0001-30	22/02/2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Domingos Façanha, S/N -	Centro		61940-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Maranguape		CE	069203466	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.970,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.970,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CSOSN	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	VLR. ICMS	VLR. ICMS ST	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000	PC CLI - 4416 4450/8Gb fon 402, cam Home + Trabalho	84713012	0400	0102	Unid	3,0000	1.920,0000	5.460,00							
000001	Monitor de LED 18,5"	84717012	0400	0102	Unid	3,0000	420,0000	1.260,00							
000020	Estação de Trabalho modulada 1,20 x 1,20M	94035000	0400	0102	Unid	1,0000	1.250,0000	1.250,00							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
Impresso Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrevente Administrativo
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade.
Data 21 DEZ 2017
Maranguape
Em Test.
FERNANDO ANTÔNIO DE HOLANDA CARLOS
Tabelião

H A Lopes Cavalcante ME Rua José Moro, 152 - Aldeoma, Maranguape, CE - CEP: 61948099	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída **1** **Nº 000.000.072** **SÉRIE: 1** **Página 2 de 2**	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 2316 0222 8890 0388 0260 5500 1000 0000 7214 0115 0050 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064645800	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 22.889.003/0001-60
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123160000953248 - 22/02/2016 08:15		

CARTORIO HOLANDA
Rua Cel. Antônio Bento, Maranguape - CE, P. C.
Fone/Fax: (85) 3341 ...

A presente cópia fotostática confere com o original mostrado nestas Notas públicas. O referido é verdade.
Dou fé 21 DEZ 2017
Maranguape,
Em Test. da verdade
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS
Titular do Ofício

Maycila Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI 340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 541

A Câmara Municipal de Pacoti /CE
Ref. Tomada de Preços Nº 004/2017-TP

DECLARAÇÕES

A Empresa H.A. LOPES CAVALCANTE ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.889.003/0001-60 DECLARA *sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2017-TP, junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará, que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a participação do certame licitatório mencionado.*

A Empresa H.A. LOPES CAVALCANTE ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.889.003/0001-60 DECLARA, *sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2017-TP, junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.*

A Empresa H.A. LOPES CAVALCANTE ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.889.003/0001-60 DECLARA *sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2017-TP, junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.*

A Empresa H.A. LOPES CAVALCANTE ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.889.003/0001-60 DECLARA *sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2017-TP, junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.*

A Empresa H.A. LOPES CAVALCANTE ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.889.003/0001-60, *sediada a Rua José Mota, 152, Aldeoma, Maranguape, Ceará, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Harrisson Assunção Lopes Cavalcante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2005010214633 e do CPF 036.003.803-46 DECLARA, sob as penas da Lei, que é Micro Empresa e atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.*

A Empresa H.A. LOPES CAVALCANTE ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.889.003/0001-60 DECLARA, *sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2017-TP, junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.*

A Empresa H.A. LOPES CAVALCANTE ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.889.003/0001-60 DECLARA *sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2017-TP, junto a Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei escalas).*

Feito que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Maranguape/CE, 20 de dezembro de 2017.

H A LOPES CAVALCANTE - ME
Harrisson Assunção Lopes Cavalcante
CPF: 036.003.803-46
Empresário

Reconheço(ço) firma(s) de: Harrisson Assunção Lopes Cavalcante
Por autenticidade / Por semelhança
Dou fé. Maranguape, 21 DEZ 2017
Em Test. da verdade
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS
Titular do Ofício
Maycila Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizada

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua José Mota, 152, Aldeoma, Maranguape/CE, CEP: 61.948-090
CNPJ: 22.889.003/0001-60 I.E.: 06.464.580-0
Fone: (85) 98868-6957
E-Mail: fenixdistribuidorampe@hotmail.com

FÊNIX distribuidora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FI 142

À Câmara Municipal de Pacoti /CE
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Tomada de Preços Nº 004/2017-TP
Data e Hora de Abertura: 26 de Dezembro 2017 às 09:00hs

1. Objeto: Aquisição de Material Permente e Informática, destinados a Câmara Municipal de Pacoti/CE, conforme especificações em anexo do

Lote I

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário		V. Total	
1	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 TTUS; alimentação (volts) 220v; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unidade	Midea	1.599,00	um mil quinhentos e noventa e nove reais	1.599,00	um mil quinhentos e noventa e nove reais
Valor Total Lote I							1.599,00	um mil quinhentos e noventa e nove

Valor Total do Lote I é de R$ 1.599,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais)

Lote II

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário		V. Total	
1	Abraçadeira T-50r, pct c/ 100	1	Pacote	Relerma m	8,90	oito reais e noventa centavos	8,90	oito reais e noventa centavos
2	Cabo transmissão de dados U/U	305	Metro	Multi Laser	5,90	cinco reais e noventa centavos	1.799,50	e noventa e nove reais e cinquenta
3	Caixa de passagem 80x80cm cega lampa opaca (PVC)	12	Unidade	Citrox	10,50	dez reais e cinquenta centavos	126,00	cento e vinte e seis reais

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua José Mota , 152, Aldeoma, Maranguape/CE. CEP: 61.948-090
CNPJ: 22.889.003/0001-60 I.E.: 06.484.580-0
Fone: (85) 98868-6957 E-Mail: fenixdistribuidorampe@hotmail.com

4	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: Resolução real: Full HD (1080p) analógico (600 TVL); lente: 3.6 mm; ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite: automático (ajustável); colorido, P&B; consumo máximo: 2,7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	11	Unidade	Hikvdom e	170,00	cento e setenta reais	1.870,00	um mil oitocentos e setenta reais
5	Câmera de TV para sistema de segurança com caracterizas mínimas: resolução Full HD 2 megapixels (1080p); Lente varifocal de 2,7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável); colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	1	Unidade	Hikvdom e	220,00	duzentos e vinte reais	220,00	duzentos e vinte reais
6	Computador desktop com configuração mínima: processador i3; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	3	Unidade	Ibyte	3.300,00	três mil e trezentos reais	9.900,00	nove mil e novecentos reais
7	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W cx650; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unidade	Ibyte	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
8	Conector P4 macho com borne	12	Unidade	Combo	3,00	três reais	36,00	trinta e seis reais

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua José Mota , 152, Aldeotas, Morangueape/CE, CEP: 61.946-000
CNPJ: 22.888.003/0001-80 I.E.: 06.884.580-0
Fone: (85) 98868-8857 E-Mail: fenixdistribuidorampe@hotmail.com

9	Conversor para sinal de vídeo HD	12	Unidade	Comtec	49,00	[illegible]	588,00	[illegible]
10	Disco rígido com características mínimas: 3,5" 7200RPM 64MB.	1	Unidade	Seagate	320,00	[illegible]	320,00	[illegible]
11	Estabilizador de tensão; potência real 1500 VA; tensão de alimentação de entrada 220v; tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão, estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; a garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	3	Unidade	APC	620,00	[illegible]	1.860,00	[illegible]
12	Fita cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	2	Pacote	Vonder	15,00	[illegible]	30,00	[illegible]
13	Fonte para CFTV 12v a 14v 10A	1	Unidade	MCM	275,00	[illegible]	275,00	[illegible]
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em particulas especificação: cor: preta; abertura de inserção 230 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior; tipo de fragmentação (em mm): particulas 4 x 34mm; cartão, cd;/dvd e clipes até 9c; acionamento: botão e sensor óptico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superior; volume da lixeira: 25 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia; com rodízios; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unidade	Memo	1.090,00	[illegible]	1.090,00	[illegible]
15	Gravador de áudio digital estéreo com característica mínima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96kHz ou arquivos MP3 até 320 kbps e VBR; com cartão microSD de 8GB.	1	Unidade	Sony	620,00	[illegible]	620,00	[illegible]

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua Jose Mota , 152, Aldeota, Maranguape/CE, CEP: 61.940-000
CNPJ: 22.889.003/0001-60 I.E.: 06.464.580-0
Fone: (85) 98888-6957 E-Mail: fenixdistribuidorempe@hotmail.com

Fênix distribuidora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 346

16	Gravador digital de imagem com característica mínima: entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; analógica: NTCS / PAL; HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 2A; modo de gravação: manual, continua, continua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unidade	JFL	1.360,00	em dez reais e sessenta reais	1.360,00	um mil trezentos e sessenta reais
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora,/ copiadora,/ scanner; com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante de impressora com 04 refil (1 refil preto, 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco, garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unidade	HP	370,00	trezentos e setenta reais	370,00	trezentos e setenta reais
18	Monitor de led com caracteriza mínima: 21.5 polegadas; tela anti reflexiva, resolução: 1366 x 768, 60 hz; contraste: 20.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	4	Unidade	ACER	840,00	oitocentos e quarenta reais	3.360,00	três mil trezentos e sessenta reais
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas; processador i5; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; web câmera; processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet; rede sem fio e bluetooth 4.0 LE; possuir sistema operacional windows 10; leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado ABNT-2 português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 3000mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unidade	Samsung	3.450,00	três mil quatrocentos e cinquenta reais	3.450,00	três mil quatrocentos e cinquenta reais

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua José Mota , 152, Aldeoma, Maracanaú/CE. CEP: 61.948-090
CNPJ: 22.889.003/0001-80 I.E.: 06.484.580-0
Fone: (85) 98888-8857 E-Mail: fenixdistribuidorempe@hotmail.com

fênix distribuidora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 1146

20	Scanner profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	1	Unidade	Epson	3.450,00	três mil quatrocentos e cinquenta reais	3.450,00	três mil quatrocentos e cinquenta reais
21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com capsula de condensador; característica mínima: alimentação: 9-52V DC ou 2 pilhas AA 1,5V; altura do conjunto (haste + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 16KHz.	9	Unidade	TSI	550,00	quinhentos e cinquenta reais	4.950,00	quatro mil novecentos e cinquenta reais
22	Projetor de multimídia com características mínimas: brilho/lúmens: 3000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nível de ruído: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical; lâmpada: 150w, 6000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10m.	1	Unidade	Epson	2.999,00	dois mil novecentos e noventa e nove reais	2.999,00	dois mil novecentos e noventa e nove reais
23	Smart TV led slim 49"- Full HD com características mínimas: brilho 320 cd/m², resolução 1920 x 1080 pixels; conversor TV digital interno; cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms; 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto, closed caption, tecla sap, transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; alimentação ac 120 - 240v; 50 - 60hz; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	2	Unidade	Samsung	3.550,00	três mil e quinhentos e cinquenta reais	7.100,00	sete mil e cem reais

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua José Mota , 152, Aldeota, Maranguape/CE. CEP: 61.940-000
CNPJ: 22.889.005/0001-80 I.E.: 06.464.580-0
Fone: (85) 88588-8857 E-Mail: fenixdistribuidorempe@hotmail.com

FÊNIX distribuidora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl. 347

24	Tela de projeção com características mínimas: tela de projeção, 16:9 portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual; cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente à riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m	1	Unidade	Sunray	1.099,00	um mil e noventa e nove reais	1.099,00	um mil e noventa e nove reais
25	HD externo; Disco rígido com capacidade de 2 TB; Usb 3.0	1	Unidade	Toshiba	600,00	seiscentos reais	600,00	seiscentos reais
	Valor Total Lote II						52.281,40	cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos

Valor Total do Lote II é de R$ 52.281,40 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

Lote III

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário		V. Total	
1	Gabinete Presidente: medindo 80cm de profundidade e 395cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino.	1	Unidade	C&M	4.786,67	quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	4.786,67	quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos
2	Gabinete Vereadores: medindo 75cm de profundidade e 330cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino. Contendo 06 gavetas.	2	Unidade	C&M	4.453,33	quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos	8.906,66	oito mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos
3	Tribuna de MDF de 18mm; dimensões: 60 x 50 x altura 115cm; Espessura 18mm; tampo de pedra de mármore travertino.	2	Unidade	C&M	1.268,33	mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três	2.536,66	dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos
	Valor Total Lote III						16.229,99	dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos

Valor Total do Lote III é de R$ 16.229,99 (Dezesseis Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Valor Global desta Proposta é de R$ 70.110,39 (Setenta Mil Cento e Dez Reais e Trinta e Nove Centavos)

H A Lopes Cavalcante - ME
Rua José Maria , 152, Aldeonna, Morenguape/CE. CEP: 61.948-000
CNPJ: 22.889.005/0001-60 I.E.: 06.484.580-0
Fone: (85) 88888-8857 E-Mail: fenixdistribuidorempe@hotmail.com

FÊNIX distribuidora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL 148

Prazo de entrega dos produtos: Conforme Edital.
Prazo de Execução Contratual: Conforme Edital.
Validade desta Proposta Comercial é de 120 (cento e vinte) dias.
O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
O Licitante declara que, tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I - Termo de referência deste Edital.
O Licitante declara sob as penas da Lei, que até a presente data, não existe fato que impeçam departicipar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a prestação de serviços do objeto abaixo cotado, caso sejamos vencedores.
O Licitante declara sob as penas da Lei, que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição federal (inc. V do art. 27 da Lei 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Representante: Harrisson Assunção Lopes Cavalcante - Empresário
RG: 2005010214633 CPF: 036.003.803-46

Razão Social: H.A. Lopes Cavalcante ME
CNPJ: 22.889.003/0001-60 I.E.: 06.464.580-0
Endereço: Rua José Mota, Nº 152, Bairro Aldeoma, Município de Maranguape/CE
Fone / Fax : (85) 99683-9099
Banco Bradesco / Agência: 2999 / Conta Corrente: 46.882-7
Email: fenixdistribuidorampe@hotmail.com

Maranguape, 26 de dezembro de 2017.

Antonio Fabricio Mota Alencar
HA LOPES CAVALCANTE-ME
CNPJ 22.889.003/0001-60

CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE PACOTI-CE TEL: (85) 3458.1421

Reconheço POR SEMELHANÇA a (s) firma (s) de ANTONIO FABRICIO MOTA ALENCAR
O Referido Deu fé.
Pacoti, 26 de 2017
Em testemunho da verdade.

Tamiry Freitas da Silva
ESCREVENTE COMPROMISSADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 349

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 004/2017-TP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANTE E INFORMATICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Data da abertura: 26 de DEZEMBRO de 2017
Horário 09:00hs
Local: Câmara Municipal de Pacoti
Endereço: Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Edificio Irmã Olga Ferraz, 688, Altos – Centro, Pacoti/Ce

Lote I
Valor do Orçamento Básico R$ 1.746,33

Classificação	Razão Social	Valor Total
1º	HA LOPES CAVALCANTE-ME	1.599,00

Lote II
Valor do Orçamento Básico R$ 54.791,07

Classificação	Razão Social	Valor Total
1º	HA LOPES CAVALCANTE-ME	52.281,40

Lote III
Valor do Orçamento Básico R$ 16.229,99

Classificação	Razão Social	Valor Total
1º	HA LOPES CAVALCANTE-ME	16.229,99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo	
Membros da CPL	Vanessa da Silva Rocha	
	Maria Edna Lima Costa	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017-TP

Aos vinte e seis dias de dezembro do ano de dois mil e dezessete às nove horas, na Câmara Municipal de Pacoti, situada à Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Edificio Irmã Olga Ferraz, 688, Altos – Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 104/2017, composta pelos servidores Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo – Presidente, Vanessa da Silva Rocha e Maria Edna Lima Costa– membros da Comissão, com a finalidade de dar inicio aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes à documentação de Habilitação e Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017-TP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANTE E INFORMATICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**. Às nove horas e quinze minutos do dia supra o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, procedeu a chamada do único proponente presente para participar do presente certame, que entregasse os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. O Sr. Presidente solicitou a apresentação dos documentos de Identificação para o Credenciamento do proponente sendo composta a presente lista pelo seguinte proponente:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF
HA LOPES CAVALCANTE-ME	ANTONIO FABRICIO MOTA ALENCAR	618.583.823-00

Passou-se em seguida à abertura e análise dos "Documentos de Habilitação" pela Comissão, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos. Dando continuidade, após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação, foi solicitado ao licitante presente que analisasse também os referidos documentos. Ato continuo, o Sr. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou que o seguinte proponente: HA LOPES CAVALCANTE-ME está ***HABILITADO***, tendo em vista que cumpriu na integra as normas editalicias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. Em seguida a Comissão resolveu abrir o envelope "B" Proposta de Preços do proponente habilitado. Após feita a verificação da documentação "Proposta de Preços", vimos que o proponente atendeu as exigências editalicias contidas na TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017-TP. Em relação a esse dispositivo o proponente está ***CLASSIFICADO***. Após análise da Proposta, chegou-se ao seguinte resultado:

Lote I

Valor do Orçamento Básico R$ 1.746,33

Classificação	Razão Social	Valor Total
1º	HA LOPES CAVALCANTE-ME	1.599,00

Lote II

Valor do Orçamento Básico R$ 54.791,07

Classificação	Razão Social	Valor Total
1º	HA LOPES CAVALCANTE-ME	52.281,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FL 152

Lote III
Valor do Orçamento Básico R$ 16.229,99

Classificação	Razão Social	Valor Total
1º	HA LOPES CAVALCANTE-ME	16.229,99

O Presidente então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, perguntou ao mesmo se ele tinha algo a declarar, e se abriria mão do prazo de recurso referente ao julgamento aos documentos de habilitação e a proposta de preços. O mesmo afirmou que não tem nada a declarar e que abre mão do respectivo prazo, não tendo nenhuma objeção por parte do mesmo, concordando com o resultado. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão às dez horas e quarenta minutos, lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e os membros desta Comissão e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo	
Membros da CPL	Vanessa da Silva Rocha	
	Maria Edna Lima Costa	

PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
HA LOPES CAVALCANTE-ME	ANTONIO FABRICIO MOTA ALENCAR	618.583.823-00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FL 152

A
ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 004/2017-TP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL, para exame e aprovação do processo licitatório, nos termos do Art. 38 c/c Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacoti/CE, 26 de dezembro de 2017.

Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Pacoti

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 133

PARECER JURÍDICO
INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO ANALISE DO PROCESSO LICITATÓRIO, ART. 38, CAº ART. 43 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacoti-CE, após análise do processo licitatório, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL., constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações especialmente a do Art. 38 e do Art. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Assim opinamos no sentido de que se proceda a HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

Pacoti - CE, 26 de dezembro de 2017.

LIDIMIRA CAVALCANTE MENDONÇA
Assessora Jurídica
OAB/CE Nº 16.731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 154

Processo Administrativo Nº 2017.12.05-0001
Tomada de Preços Nº 004/2017-TP

Termo de Homologação e Adjudicação

O Presidente da Câmara Municipal de Pacoti/Ce, Sr. José Eronildes Arruda da Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL**, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor do(s) Proponente(s): **H A LOPES CAVALCANTE - ME** com valor total de R$ 70.110,39 (setenta mil cento e dez reais e trinta e nove centavos), conforme proposta vencedora anexado aos autos.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Paço da Câmara Municipal de Pacoti, Estado do Ceará, 26 de Dezembro de 2017.

José Eronildes Arruda da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pacoti

FL 55

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-TP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL. **Vencedor:** II A LOPES CAVALCANTE - ME com **valor total** de R$ 70.110,39 (setenta mil cento e dez reais e trinta e nove centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Homologo e Adjudico a licitação na forma da Lei. José Eromildes Arruda da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Pacoti. Data: 26 de Dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 356

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria deste Legislativo (Quadro de Aviso e Publicações) o extrato de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº 004/2017-TP.

Pacoti/CE, 26 de dezembro de 2017.

Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Pacoti

Fl. 157

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

A Câmara Municipal de Pacoti/CE, **CONVOCA** o proponente abaixo relacionado para assinatura do contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS** tombado sob o nº **004/2017-TP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pacoti/CE, 26 de dezembro de 2017.

Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Pacoti

Razão Social: H A LOPES CAVALCANTE - ME
CNPJ: 22.889.003/0001-60
Endereço: Rua José Mota, N° 152 – Aldeoma – Maranguape/CE, CEP: 61.948-090
Fone: 85 9.8868-6957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 158

TERMO DE CONTRATO Nº 2017.12.27-0001

Tomada de Preços Nº 004/2017-TP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI COM A EMPRESA H A LOPES CAVALCANTE - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.367.528/0001-13, com sede na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, Nº 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/Ce, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Presidente(a), José Eronildes Arruda da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **H A LOPES CAVALCANTE - ME** com endereço à Rua José Mota, Nº 152 – Aldeoma – Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.889.003/0001-60, representado por Antônio Fabrício Mota Alencar portador do CPF nº 618.583.823-00, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 004/2017-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 004/2017-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 70.110,39 (setenta mil cento e dez reais e trinta e nove centavos), conforme proposta vencedora.

Lote I

Item Nº	Especificação dos Produtos	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar Condicionado tipo split frio mínimo de 12.000 BTUS; alimentação (volts) 220v; tipo do condensador: horizontal; tipo da tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 53db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição de temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	MIDEA	Und	1	1.599,00	1.599,00
					Valor Total em R$	1.599,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 159

Lote II

Item Nº	Especificação dos Produtos	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira T-50r, pct c/ 100	RELERMAM	Pacote	1	8,90	8,90
2	Cabo transmissão de dados U/U	MULTILASER	Metro	305	5,90	1.798,50
3	Caixa de passagem 80x80cm cega tampa opaca (PVC)	CITROX	Und	12	10,50	126,00
4	Câmera de TV para sistema de segurança com caracteristicas minimas: Resolução real: Full HD (1080p) analogico (600 TVL); lente: 3.6 mm; ângulo de visão: 95° (H) x 46 ° (V); dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; consumo máximo: 2,7W (220 mA); tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	HIKVISION	Und	11	170,00	1.870,00
5	Câmera de TV para sistema de segurança com caracteristicas minimas: resolução Full HD 2 megapixels (1p/80p); Lente varifocal de 2.7 a 12 mm; Proteção contra surtos de tensão; dia e noite: automático (ajustável), colorido, P&B; tensão: 12 Vdc; local de instalação: interno e externo.	HIKVISION	Und	1	220,00	220,00
6	Computador desktop com configuração mínima: processador i3; memória RAM 4 GB; disco rígido com capacidade de 1 TB; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos; guia rápido de instalação; licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	IBYTE	Und	3	3.300,00	9.900,00
7	Computador processador i7-7700; memória DDR4 2133 8GB; disco rígido com capacidade de 1 TB 7.200rpm; unidade de DVD-RW interna, compatível com todos padrões de mídia (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; Fonte 650W cx650; o computador deve acompanhar teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; caixa de som; acompanhar cabos; guia rápido de instalação; licença original Microsoft Windows 10 instalada; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	CERTO PC	Und	1	4.800,00	4.800,00
8	Conector P4 macho com borne	COMBO	Und	12	3,00	36,00
9	Conversor para sinal de vídeo HD	CONTEL	Und	12	49,00	588,00
10	Disco rígido com caracteristicas minimas: 3,5" 7100RPM 64MB.	SEAGATE	Und	1	320,00	320,00
11	Estabilizador de tensão, potência real 1500 VA, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saída 110v; caracteristicas adicionais: banda larga de tensão; estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (80,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v; evita desligamentos acidentais; chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo NBR14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; g garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	APC	Und	3	620,00	1.860,00
12	Fita cabo RG-59 branco 5mm, pct c/ 100	VONDER	Pacote	2	15,00	30,00
13	Fonte para CFTV 12v a 14v 10A	MOM	Und	1	275,00	275,00
14	Fragmentadora de papel - com supercorte em particulas especificação: cor: preta; abertura de inserção 230 mm ou superior; quantidade de folhas: 15 folhas ou superior, tipo de fragmentação (em mm): particulas 4 x 34mm, cartão, cd/dvd e clipes até 5c; acionamento: botão e sensor optico; reversão: manual e no botão; potência: 370w ou superior; volume da lixeira: 25 litros ou superior; sensores: segurança, presença de papel, segurança para lixeira e de lixeira cheia, com rodízios; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	MENNO	Und	1	1.090,00	1.090,00
15	Gravador de áudio digital estéreo com característica mínima: gravar WAV (BWF) arquivos de até 24-bit/96kHz ou arquivos MP3 até 320 kbps e VBR; com cartão micro SD de 8GB.	SONY	Und	1	620,00	620,00
16	Gravador digital de imagem com caracteristica minima: entradas: 16 canais BNC	JFL	Und	1	1.360,00	1.360,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 168

Item Nº	Especificação dos Produtos	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	+ 2 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR; analogica: NTCS / PAL; HDCVI: 1080p / 720p; fonte de alimentação: 12VDC / 3A; modo de gravação: manual, continua, continua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de camera; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses					
17	Impressora colorida com especificação mínima: impressora/ copiadora/ scanner; com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm, com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi; interface usb 2.0; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	HP	Und	1	370,00	370,00
18	Monitor de led com caracteriza mínima: 21.5 polegadas; tela anti reflexiva, resolução 1366 x 768 60 hz; contraste: 10.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um LCD; possuir base ajustável vertical e horizontal; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	ACER	Und	4	840,00	3.360,00
19	Notebook com configuração mínimas: tela de 15,6 polegadas, processador i3, memoria RAM 4 GB; disco rigido com capacidade de 1 TB; web câmera, processador de 2,5 GHz; gigabit ethernet, rede sem fio + bluetooth 4.0 LE; possuir sistema operacional windows 10, leitor de cartão SD, MS, MMC; teclado ABNT-2 portugues-brasil 88 teclas, mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; bateria 3000mah integrada de no mínimo 2 celulas com duração em uso de 2 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses	SANSUN G	Und	1	3.450,00	3.450,00
20	Scanner profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade da cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	EPSON	Und	1	3.450,00	3.450,00
21	Microfone profissional de mesa de alta sensibilidade, com base para mesa e haste flexível com capsula de condensador; característica mínima: alimentação: 9-52V DC ou 2 pilhas AA 1,5V; altura do conjunto (haste + base + espuma): 67cm; resposta de frequência: 50Hz a 16KHz.	TSI	Und	9	550,00	4.950,00
22	Projetor de multimidia com caracteristicas mínimas: brilho/lúmens: 1000 ANSI lumens resolução nat.: WXGA 1280x800pixels contraste: 2000:1 nível de ruído: 35 DB (alta luminosidade) 30 DB (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical; lâmpada: 150w, 6000h (baixa luminosidade) 4000h (alta luminosidade); distância da projeção: 30" a 350" - 0,87 m a 10m.	EPSON	Und	1	2.999,00	2.999,00
23	Smart TV led slim 48" - Full HD com caracterizas mínimas: brilho 320 cd/m², resolução 1920 x 1080 pixels; conversor TV digital interno; cor preta; potência do áudio (rms) 20 w rms; 2 entrada USB, 3 entrada HDMI, 1 RJ 45; controle remoto, closed caption, tecla sap, transmissão/recepção - sistema de cor NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; alimentação ac 120 - 240v; 50 - 60hz; garantia do equipamento devera ser de 12 (doze) meses	SANSUN G	Und	2	3.550,00	7.100,00
24	Tela de projeção com caracterizas mínimas: tela de projeção, 16:9 portátil, com enrolamento automatico por motor através de acionamento manual; cor branco opaco com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; Altura aproximada do tripé 1,80m.	SUAMY	Und	1	1.099,00	1.099,00
25	HD eterno; disco rigido com capacidade de 2 TB; usb 3.0	TOSHIBA	Und	1	600,00	600,00
	Valor Total em R$					52.281,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl 162

Lote III

Item Nº	Especificação dos Produtos	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Gabinete Presidente: medindo 80cm de altura, 80cm de profundidade e 195cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino.	C&M	Und	1	4.750,67	4.750,67
2	Gabinete Vereadores: medindo 75cm de altura, 70cm de profundidade e 550cm de largura. Composto por estrutura em MDF com espessura de 0,15mm e tampo de pedra de mármore travertino. Contendo 06 gavetas	C&M	Und	1	4.453,33	8.906,66
3	Tribuna em MDF de 18mm; Dimensões: 66 x 58 x altura 115cm; Espessura 18mm; Tampo de pedra de mármore travertino.	C&M	Und	2	1.268,33	2.536,66
	Valor Total em R$					16.229,99

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pelo Ordenador de Despesas;
5.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;
5.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.4- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
5.5- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
5.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
5.7- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
5.8- Não transferir à outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
5.9- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 362

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E FORME DA EXECUÇÃO

6.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

6.2- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.3- A entrega dos produtos licitados será na Câmara Municipal de Pacoti, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, conforme mapa de distribuição, expedida pelo Legislativo.

6.4- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada a ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

6.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.6- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (dues) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.7- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Câmara Municipal de Pacoti, com domicílio na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, N° 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/CE. CEP: 62.770-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 63.367.528/0001-13, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

6.8- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Ordenadora de Despesa.

6.9- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.10- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

6.11- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.12- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

6.13- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (dues) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;

7.2- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

7.3- O pagamento poderá ser sustado pelo LEGISLATIVO, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

7.4- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2017,ou até a entrega total dos produtos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 163

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Próprios, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

9.2- Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

9.3- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1°, art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Legislativo Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Legislativo Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 164

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.3- Amigavel, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
12.4- Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacoti.
13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacoti/CE, 27 de Dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
Presidente: José Eronildes Arruda da Silva
CONTRATANTE

H A LOPES CAVALCANTE - ME
Representante: Antônio Fabrício Mota Alencar
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Karissia da Silva Mendes CPF: 055 860 773 - 06
2. Maria Karissia Monteiro da Silva CPF: 844040863 34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 165

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.12.27-0001

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-TP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
Assina pela Contratante: José Eronildes Arruda da Silva

Contratada: H A LOPES CAVALCANTE - ME
Assina pela Contratada: Antônio Fabrício Mota Alencar

Data da Assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2017
Vigência: Até 31 (trinta e um) Dezembro de 2017

Valor Global do Contrato: R$ 70.110,39 (setenta mil cento e dez reais e trinta e nove centavos)
Origem dos Recursos: Recurso Próprio
Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.1.001	4.4.9.0.52.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fl. 166

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria deste Legislativo (Quadro de Aviso e Publicações) o extrato referente ao CONTRATO Nº 2017.12.27-0001 firmado entre a Câmara Municipal de Pacoti e o Proponente, H A LOPES CAVALCANTE - ME, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-TP.

Pacoti/Ce, 27 de dezembro de 2017.

Pedro Cosmo Cavalcante de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Pacoti